



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

| CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR |                   |                   |
|--|-------------------|-------------------|
| EVENTO: Reunião Ordinária              | Nº 1637/08        | DATA: 26/11/2008  |
| INÍCIO: 13h18min                       | TÉRMINO: 16h53min | DURAÇÃO: 03h35min |
| TEMPO DE GRAVAÇÃO: 3h35min             | PÁGINAS: 71       | QUARTOS: 43       |

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Apresentação e discussão do parecer do Deputado Paulo Piau ao Processo Disciplinar nº 08, de 2008, instaurado contra o Deputado Paulo Pereira da Silva.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.  
A reunião foi suspensa e reaberta.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Senhores, são 13h19min, dia 26 de novembro de 2008, quarta-feira, plenário 10.

Havendo número regimental, declaro aberta a 12ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 11ª reunião ordinária.

Indago dos Srs. Parlamentares se há necessidade de leitura da referida ata.

**O SR. DEPUTADO DAGOBERTO** - Sr. Presidente, peço dispersa da leitura da ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Em discussão. *(Pausa.)*

Em votação. *(Pausa.)*

Não havendo nenhum voto contrário, declaro aprovada a 11ª ata.

Ordem do Dia.

Esta reunião foi convocada para apresentação, discussão e votação do parecer do Deputado Paulo Piau ao Processo Disciplinar nº 08, de 2008, instaurado contra o Deputado Paulo Pereira da Silva.

Comunico que está presente o representante do Deputado Paulo Pereira da Silva, Dr. Leônidas Scholz, a quem convido para ocupar a bancada da esquerda.

Informo ainda aos senhores membros que os procedimentos serão observados conforme estabelece o art. 18 do Regulamento do Conselho.

Inicialmente darei a palavra ao Relator, Deputado Paulo Piau, que procederá à leitura do seu relatório.

Gostaria de agradecer aos Srs. Deputados que pontualmente se fizeram presentes aqui neste local.

Muito obrigado.

Com a palavra o Deputado Paulo Piau .

**O SR. DEPUTADO PAULO PIAU** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Advogado Dr. Leônidas Scholz, senhoras e senhores presentes, imprensa:

“CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

Representação nº 31/08 (apensa a Representação nº 32/08)

Autores: Mesa Diretora e Partido Socialismo e Liberdade – PSOL.

Relator: Deputado Paulo Piau.

I - RELATÓRIO



I. 1- Das Representações.

O presente processo engloba a Representação nº 31/08, apresentada pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados em desfavor do Deputado Paulo Pereira da Silva, e a Representação nº 32/08, como apensa, movida contra o Representado pelo Partido Socialismo e Liberdade.

Ambas as Representações visam à apreciação, por este Conselho, do cometimento de atos gravosos ao decoro parlamentar pelo Representado. A substância desses atos corresponderia à vinculação do Representado com desvio de verbas oriundas do BNDES — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Adiante, ofereço aos meus Pares, de modo resumido, os pontos principais da Representação nº 31/08, baseada em parecer do Corregedor que aponta infringência ao previsto no inciso I do artigo 4º do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Casa (abuso de prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional, indicadas no artigo 55, § 1º, da Constituição da República):

1 - a Polícia Federal deu início à Operação Santa Teresa em dezembro de 2007, com a finalidade de apurar denúncias de exploração de prostituição e tráfico de pessoas; até onde se pode depreender dos documentos examinados na instrução, a investigação policial incidia originariamente apenas sobre determinado estabelecimento na cidade de São Paulo (o bar e restaurante WE);

2 - ao examinar a gravação de conversas entre alguns freqüentadores daquele estabelecimento, a Polícia Federal registrou menção a financiamentos obtidos no BNDES, de tal maneira que se insinuava a existência de tráfico de influência para aprovar tais financiamentos e a cobrança de porcentagem sobre o valor obtido do Banco;

3 - em abril de 2008 foram presas dez pessoas, inclusive um coronel da Polícia Militar paulista, Wilson Consani, apontado pela Polícia Federal como operador do esquema de desvio de verbas do BNDES; segundo a Polícia Federal, o Sr. Consani teria telefonado para o Deputado Paulo Pereira da Silva no momento de sua prisão, argumentando que falava com seu advogado;



4 - a esposa do Sr. Consani teria telefonado para o Representado no dia seguinte ao da prisão e dito a seu marido que o Representado teria tentado acalmar o amigo, dizendo que o tiraria da prisão;

5 - segundo a Polícia Federal, o Deputado Paulo Pereira da Silva teria ligações com o Sr. João Pedro de Moura, apontado pela Polícia Federal como principal executor do desvio de verbas do BNDES; essa ligação entre os dois se daria principalmente por intermédio da ONG Meu Guri, presidida pela esposa do Representado e que recebeu do Sr. Moura doação de trinta e sete mil e quinhentos reais;

6 - por sua vez, o Sr. Moura teria, também, figurado como testemunha do ajuste entre a Meu Guri e o BNDES para liberação de crédito destinado à construção de benfeitorias em terreno de propriedade da ONG, e teria sido suplente do conselho fiscal da ONG; para a Polícia Federal, disto e do fato de o Sr. Moura ter sido Conselheiro do BNDES por indicação da Força Sindical, poder-se-ia concluir que as relações entre ele e o Representado seriam estreitas, e que a relação do Sr. Moura com a ONG iria além da acima referida doação em espécie;

7 - a Polícia Federal afirma que o Sr. Moura “abria as portas” de repartições públicas e gabinetes de autoridades federais, estaduais e municipais usando como referência sua amizade e ligação com o Deputado Paulo Pereira da Silva; aos interlocutores o Sr. Moura dava um cartão de apresentação identificando-se como Assessor do Deputado;

8 - a Polícia Federal começou a suspeitar de que o Representado teria obtido benefícios de parte do dinheiro supostamente desviado do BNDES ao investigar a ação do grupo na cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo; de acordo com a Polícia Federal, um milhão e trezentos mil reais seriam distribuídos por Marcos Mantovani a si mesmo e também ao Representado, a Ricardo Tosto e a José Gaspar Ferraz de Campos;

9 - no fim do parecer, o Corregedor da Casa transcreve diálogo que teria sido interceptado pela Polícia Federal entre o Representado e o Sr. Ricardo Tosto, e afirma que nessa conversa é “constatada a infringência ao decoro parlamentar” e “intenção clara do Parlamentar em usar sua influência como Deputado Federal para constranger a autoridade responsável pelas investigações”; o Representado, nessa



conversa, diz que iria convocar o Ministro da Justiça e o Superintendente da Polícia Federal para se explicarem na Câmara dos Deputados, e que iria falar com o Presidente da República.

Como já se disse, foi apenas à Representação da Corregedoria a Representação nº 32/08, movida pelo PSOL — Partido Socialismo e Liberdade.

No cabeçalho dessa Representação, o PSOL sustenta ter o Representado infringido o disposto no artigo 4º, incisos I, II, IV e V, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Casa, isto é:

a) abuso de prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição da República, artigo 55, § 1º);

b) percepção, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, de vantagens indevidas (Constituição da República, artigo 55, § 1º);

c) fraude, por qualquer meio, ao regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

d) omissão intencional de informação relevante ou, nas mesmas condições, prestação de informação falsa nas declarações de que trata o art. 18 do Código (estas são relativas a declaração de bens e direitos para fins de Imposto de Renda ou declaração de impedimento de votar em matérias direta e especificamente vinculadas a seus interesses patrimoniais).

Na Representação nº 32/08 argumenta-se o seguinte:

1 - no desenvolvimento das ações chamadas “Operação Santa Teresa”, a Polícia Federal descobriu que um prostíbulo em São Paulo era utilizado para a lavagem do dinheiro que os membros de uma quadrilha auferiam como “comissão” pelo auxílio na liberação de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para Prefeituras e empresas privadas;

2 - em documento colhido pela própria Polícia Federal, haveria menção a alguém identificado como “PA”, que receberia parte do dinheiro dessa “comissão”, e que essa pessoa seria o Representado;

3 - em gravação de conversa telefônica entre o aparente coordenador do esquema de desvio e dono do prostíbulo e um ex-secretário da Prefeitura de Praia Grande-SP, o Representado teria sido mencionado, desta vez como “Paulinho”;



4 - o Representado teria relações com alguns dos envolvidos no esquema, como Ricardo Tosto e João Pedro de Moura;

5 - uma organização não-governamental fundada pelo Representado (Meu Guri) e dirigida por sua esposa teria recebido recursos diretamente do BNDES;

6 - a Polícia Federal teria encontrado um depósito (R\$ 37.500,00) a favor da ONG Meu Guri efetuado pelo senhor João Pedro de Moura;

7 - um cheque de R\$ 82.000,00 feito pelo senhor Marcos Mantovani, rastreado pela Polícia Federal, foi depositado na conta da ONG Meu Guri e Solidariedade;

O autor da Representação nº 32/08, ao expor comentário intitulado “ofensa à imagem da Câmara dos Deputados”, afirma que “as graves denúncias, além de constituírem indício forte da prática de atividades criminosas pelo Deputado Representado no âmbito da Câmara dos Deputados e fora dela, são por si, somente suposta atitude parlamentar que desprestigia a Câmara dos Deputados e os seus membros, em flagrante prejuízo da já péssima imagem do Poder Legislativo Nacional”.

Ao final, o Representante requer o reconhecimento da procedência da representação e conseqüente recomendação ao Plenário da cassação do mandato do Representado.

Recebidas as Representações neste Conselho, foi notificado o Representado para que apresentasse defesa escrita. Em 26 de junho do corrente, a Secretaria deste Conselho recebeu a peça de defesa, constituída por cinqüenta e seis páginas numeradas mais duzentas e dezoito páginas de fotocópias de documentos.

I. 2 - Da defesa do Representado.

Na defesa escrita, o Deputado Paulo Pereira da Silva sustenta o seguinte:

1 - inexistência, no parecer da Corregedoria, de documentos que descrevam atitudes ou demonstrem materialidade e autoria, por parte do Representado, dos atos ali apontados; além disto, reclama de o Corregedor ter solicitado ao Ministério Público e à Polícia Federal cópia de “qualquer material” que integrasse autos de investigação desses órgãos, mas, mesmo sem tê-los recebido, emitir parecer pelo oferecimento da Representação;

2 - a insubsistência da instrução conduzida pelo Corregedor, ao apoiar-se em



notícias de jornal;

3 - ausência de descrição e detalhamento do esquema de desvio de verbas do BNDES e de qualquer documento indicativo ou comprobatório da existência de tal esquema;

4 - inexistência de irregularidade na utilização, pelo Representado, de parte da verba indenizatória no pagamento de serviços contratados com gráfica, e inexistência de ligação entre esse serviço e o suposto esquema de desvio de verbas do BNDES;

5 - uso indevido, pelo Corregedor, de transcrição de conversa telefônica (de origem omitida pelo Corregedor) entre o Representado e o senhor Ricardo Tosto por ocasião da prisão deste, sem observância do sigilo que deveria proteger semelhante transcrição;

6 - substituição, na transcrição dessa conversa, da palavra “convidar” por “convocar”, e vacuidade da afirmação do Corregedor que teria havido abuso de prerrogativa assegurada a membro do Congresso Nacional.

I.3 - Demais informações colhidas no curso da instrução

I.3.1 - Das diligências efetuadas para a instrução

Foram sugeridas por esta Relatoria e aceitas pela Presidência do Conselho as seguintes diligências:

a) visita ao Ministro Ayres Brito, do Supremo Tribunal Federal;

b) visita ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Senhor Luiz Fernando Corrêa, ao Procurador-Geral Antônio Fernando B.S. de Souza, à Juíza da 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo, Dra. Sílvia Rocha, e à Procuradora Federal Adriana Scordamaglia.

c) reunião com o Agente federal Abílio Alves dos Santos e com o Delegado Federal Rodrigo Levin.

Em junho do corrente, esta Relatoria pediu à Presidência do Conselho, e esta aceitou, o envio de ofícios à Presidência do BNDES, à 2ª Vara Criminal da Justiça Federal de São Paulo, ao Supremo Tribunal Federal e ao Departamento de Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados solicitando a remessa a este Colegiado de autos e material referentes ao inquérito policial onde o Representado fosse investigado.



Com o atendimento do pedido, este Conselho passou a contar com farta documentação, a saber:

- a) dez caixas de documentos relativos à investigação da denominada “Operação Santa Teresa” (inquérito, denúncia, relatórios da autoridade policial, etc.), somando mais de três mil páginas;
- b) relatórios do BNDES sobre o processo de exame e liberação de recursos e informações sobre a presença e atuação do Senhor João Pedro de Moura na época em que era conselheiro da instituição;
- c) relatório do condutor da investigação policial federal, Delegado Federal Rodrigo Levin;
- d) quatorze CDs com documentos apreendidos em poder dos investigados e cópia da oitiva destes no Juízo da 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo;
- e) o Departamento de Polícia Legislativa da Casa, atendendo ao requerimento deste Conselho, por seu Diretor, senhor Claudionor Rocha, em relatório preliminar, datado de 29 de agosto do corrente, confirma a passagem do senhor João Pedro de Moura nos gabinetes 217 (Deputado Paulo Pereira da Silva) e 539 (Deputado Henrique Eduardo Alves); em 17 de novembro o DEPOL, em segundo relatório, também parcial, confirma a passagem de João Pedro de Moura, diversas vezes, no gabinete do Representado no mês de abril do corrente.

Demais, integrou-se aos autos a peça de defesa escrita do Representado.

Deve-se destacar, nesta fase de instrução, a decisão do Pleno do Supremo Tribunal Federal, de 25 de junho do corrente, em Questão de Ordem, que determinou a remessa de cópia dos autos do inquérito da Polícia Federal a este Conselho com cláusula de sigilo.

Transcrevo a íntegra dessa decisão:

“O Tribunal, resolvendo questão de ordem suscitada pelo Relator deferiu, por maioria, o requerimento de remessa de cópia dos autos do inquérito ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, com a cláusula de sigilo, vencidos os Senhores Ministros Marco Aurélio e Joaquim Barbosa, que indeferiram o pedido. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Gilmar Mendes (Presidente), Celso de Mello, Ellen Gracie e Menezes





Direito. Presidiu o julgamento o Ministro Cezar Peluso (Vice-Presidente). Plenário, 25/06/2008.”

Essa decisão, naturalmente, gerou implicações na instrução do processo, de tal maneira que em todos os atos desta Relatoria, da Presidência do Conselho e de seus membros foi mandatória a preservação da confidencialidade dos documentos, das informações colhidas e, de modo geral, das próprias reuniões — fato não inédito nos trabalhos do Conselho, mas, desta vez, numa escala e profundidade antes desconhecidas.

#### I.3.2 - Das informações prestadas pelo Representado

No dia 8 de julho do corrente, o Conselho de Ética ouviu o Deputado Paulo Pereira da Silva. Do depoimento por ele prestado se destacam os seguintes pontos:

- a) que conhece os senhores João Pedro de Moura, Ricardo Tosto e Wilson Consani, e que foi visitado na Câmara pelo primeiro várias vezes;
- b) que o “Paulinho” citado na investigação “tem tudo para ser o Paulo Pereira da Silva”, porque a conversa induz a isso, mas nega qualquer participação na divisão dos recursos;
- c) lembrou que João Pedro, em depoimento à Justiça, havia confessado que usava o seu nome para aumentar o prestígio e auferir maior remuneração pelos serviços que prestava.;
- d) que em suas conversas com Ricardo Tosto manifestou tanta indignação e solidariedade pelo fato de acreditar que o amigo estava sendo vítima da mesma mentira que o atingia, quanto respeito às instituições, tendo mencionado a possibilidade de se convidar o Ministro da Justiça para explicar as ações da Polícia Federal;
- e) que as conversas com o senhor Wilson Consani se deviam ao fato de ser este o responsável por uma investigação sobre a identidade de homens que estariam seguindo a sua filha;
- f) que o dinheiro recebido do BNDES pela ONG Meu Guri foi integralmente aplicado em instalações da instituição;
- g) que ignora o porquê da repercussão, na imprensa, do caso, e que nada nas notícias comprova sua participação em esquemas criminosos;



h) que conhece alguns dos membros do Conselho do BNDES e que jamais atuou para conseguir vantagem, em interesse próprio ou alheio, proveniente do Banco;

i) que na época em que presidia a Força Sindical o senhor João Pedro de Moura foi indicado pela direção da entidade para representá-la no Conselho do BNDES; explicou brevemente o processo de indicação do representante dentro da Força Sindical;

j) que o senhor João Pedro de Moura jamais foi seu funcionário na Câmara dos Deputados e que, das trinta e nove vezes em que esse senhor esteve no Anexo IV, doze foram para visitar seu gabinete (citando o relatório do Corregedor), sendo tais visitas para tratar de assuntos ligados a interesses da Força Sindical, principalmente a qualificação profissional das centrais sindicais;

k) que não conhece os citados como proprietários ou gerentes do prostíbulo investigado pela Polícia Federal (Manoel Fernandes de Bastos Filho, Celso de Jesus Murad, Washington Napolitano e Edson Luiz Napolitano);

l) que conhece as organizações DataBrasil, Luta e Solidariedade e Meu Guri, e que não há vinculação entre elas;

m) que não conhece os senhores Boris Bitelman, José Carlos Guerreiro e Marcos Mantovani, e que conhece o senhor Antônio Mourão, Prefeito de Praia Grande;

n) que os membros do conselho do BNDES não têm, individualmente, influência ou poder de decisão sobre a liberação de verbas pelo Banco;

o) que sequer teve conhecimento do processo de liberação de recursos do BNDES para a Prefeitura de Praia Grande;

p) que não conhece as empresas Proqus e Termaq;

q) que integra a diretoria da ONG Meu Guri e que já houve relação por contrato com a ONG DataBrasil (curso para atendentes), mas que não possuem nenhum vínculo entre si;

r) que a ONG Meu Guri recebeu do BNDES doação no valor de um milhão e trezentos mil reais e que o doador recebeu a devida prestação de contas.

I.3.3 - Da oitiva das testemunhas convidadas pela Relatoria



A pedido desta Relatoria, o Conselho enviou convite a várias pessoas para que, assim desejando, comparecessem a reuniões deste Colegiado para prestarem informações.

Das diversas testemunhas convidadas, apenas compareceram os senhores Rodrigo Levin, Élvio Lima Gaspar e Alberto Mourão.

No dia 13 de agosto do corrente este Conselho ouviu, em reunião sigilosa, o condutor das investigações na Polícia Federal, Delegado Rodrigo Levin.

As declarações do Delegado comportaram alusões aos documentos que, posteriormente, foram endereçados a este Conselho pelo STF. Em suma, o Delegado Levin afirmou a existência de um esquema fraudulento com ramificações envolvendo o BNDES, as empresas WE, Termaq, Progus e Marisa, a Prefeitura de Praia Grande e várias pessoas investigadas — das quais destaca Moura, Consani, Mantovani, Tosto e o Representado.

No dia 3 de setembro foi ouvido o senhor Élvio Lima Gaspar, Diretor da Área de Inclusão Social do BNDES. De seu depoimento destaco os seguintes pontos:

a) o BNDES organiza-se e funciona de acordo com regras que tornam o processamento dos pedidos de liberação de crédito sujeitos à decisão de uma série de colegiados;

b) o Banco, logo após a denúncia na imprensa e a investigação policial, instaurou auditoria interna para verificar os processos relativos à Prefeitura Municipal de Praia Grande e à empresa Marisa Lojas Varejistas Ltda., e a conclusão do relatório indica o atendimento às normas de operação do Banco;

c) o relatório da auditoria fez restrições à dilatação do prazo de exame do processo de Lojas Marisa e sugeriu aprimoramento quanto ao registro e guarda de documentos, sem que isto signifique a ocorrência de favorecimento aos proponentes;

d) o BNDES não tem estrutura (ao contrário da Caixa Econômica Federal) para acompanhar a execução das obras realizadas com recursos provenientes do Banco;

e) o processo de liberação de crédito à ONG Meu Guri está passando por auditoria interna e da Controladoria Geral da União;



f) as parcelas vincendas dos processos relativos à Prefeitura de Praia Grande e à empresa Marisa estão suspensas, e o Banco aguarda informações para a continuação da liberação das parcelas;

g) as eventuais despesas com consultoria apresentadas nos pedidos de liberação de crédito são aceitas pelo Banco e fazem parte do volume liberado;

h) no processo da Prefeitura de Praia Grande junto ao BNDES não aparecem notas fiscais emitidas pela empresa Progus;

i) que os senhores Ricardo Tosto e João Pedro de Moura nunca falaram com o depoente sobre os processos relativos à empresa Marisa e à Prefeitura de Praia Grande;

j) que não conhece pessoalmente o Representado;

k) que sabe de visita de assessor técnico do BNDES (em julho de 2006) à sede da Força Sindical para tratar do uso do dinheiro do FAT; na ocasião, foi mencionada a existência de projeto de interesse da Prefeitura de Praia Grande, e o representante do Banco sugeriu que a Prefeitura procurasse o Departamento de Desenvolvimento Urbano e Regional.

No dia 14 de outubro prestou informações o senhor Alberto Mourão, Prefeito Municipal de Praia Grande.

Das perguntas que lhe foram dirigidas e de suas respostas extraio o seguinte resumo:

a) que o relacionamento com o Representado foi estritamente profissional, principalmente em eventos relacionados à existência, no Município, de várias colônias ligadas à Força Sindical, ou em atos protocolares aos quais o Representado compareceu como presidente da organização sindical ou como Deputado Federal;

b) que jamais tratou com o Representado (ou com pessoa sugerida por ele) sobre temas ligados ao empréstimo recebido pela Prefeitura do BNDES;

c) que para a obtenção do referido empréstimo a Prefeitura seguiu o trâmite definido pelo Banco e que não foi contratada consultoria para a elaboração dos projetos, e que o coordenador das ações da Prefeitura foi o Secretário de Obras, senhor Luiz Fernando Lopes;



d) que conhece os senhores João Pedro de Moura e José Carlos Guerreiro e não conhece os senhores Marcos Mantovani e Ricardo Tosto, nem as ONGs Meu Guri, Databrasil e Luta e Solidariedade.

Em 11 de novembro do corrente, o Representado ofereceu complemento à sua defesa escrita, de modo a fazer face ao depoimento do Delegado Rodrigo Levin e à segunda remessa de documentos provenientes do STF. Ali se afirma o seguinte:

a) que não há nos autos “documento, planilha, cheque, correspondência, qualquer documento ou papel que contivesse rubrica do Deputado, assinatura ou mesmo a sua letra manuscrita”;

b) que o Representado não percebeu nenhuma vantagem de natureza econômica proveniente da entidade denominada “Luta e Solidariedade”.

Por fim, dispondo dessa documentação e demais informações, julgou esta relatoria possuir elementos necessários e suficientes para exercer juízo de valor sobre as acusações e a defesa.

Adiante exponho esse juízo.

Deputado Paulo Piau

Relator.”

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Agradeço ao Deputado Paulo Piau pela leitura do relatório. Seguindo o Regimento, passo a palavra ao Dr. Leônidas Scholz para que faça uso durante 20 minutos, podendo ser prorrogado por mais 10.

**O SR. LEONIDAS SCHOLZ** - Exmo. Sr. Presidente, Exmo. Sr. Relator, Exmos. Srs. Deputados, senhoras e senhores, como advogado do Representado, Deputado Paulo Pereira da Silva, a mim cabe inicialmente assinalar a V.Exas. que a sua ausência a esta sessão deve-se fundamentalmente à sensação de que a sua presença poderia produzir constrangimento àqueles...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Dr. Leônidas, permita-me. Eu peço silêncio ao pessoal que está nos acompanhando para que possa fazer a sua exposição com tranquilidade. Muito obrigado.

**O SR. LEÔNIDAS SCHOLZ** - Obrigado, Sr. Presidente.

A sua ausência deve-se à sensação de que a sua presença poderia, por se tratar de um julgamento de uma votação de um processo disciplinar, gerar inibição



ou constrangimento àqueles que dela devam participar. E apenas por essa razão não se faz presente, nesta sessão de julgamento, o Deputado Paulo Pereira da Silva.

Srs. Deputados, este processo disciplinar advém de 2 representações: uma formulada pela Mesa Diretora da Casa, em razão do acolhimento de parecer elaborado pelo eminente Deputado Corregedor; e a outra formulada e elaborada pelo PSOL. Ambas, eminentes Deputados, fundadas essencialmente apenas em matérias jornalísticas, como aliás expressamente assinalou o nobre Relator durante o depoimento do Prefeito do Município de Praia Grande. O defeito está lá na Corregedoria, que devia instruir o processo. E a Mesa — é o caso de nos posicionarmos perante a Mesa desta Casa — não deveria aceitar representação sem fundamento, apenas com instrumentos da imprensa. Disse S.Exa., o eminente Deputado Paulo Piau, em intervenção na reunião em que se colheu o depoimento do Prefeito da Praia Grande.

Pois bem, a teor dos expressos e inequívocos termos do art. 1º, § 2º do Ato nº 17 da Mesa Diretora da Câmara... Vejam os senhores, é literal a citação:

*Art. 1º A representação será considerada inepta quando:*

.....  
*III - não houver indício da existência do fato indecoroso e sua flagrante correlação com o representado.*

Este caso, representações declaradamente instruídas tão-somente por notícias da imprensa, é emblemático, é modelar, é frisante de inépcia de ambas as representações.

A esse propósito, e antes de prosseguir no raciocínio, 2 observações importantes sobre o parecer do Corregedor que motivou a representação da Mesa Diretora: primeira, S.Exa., reconhecendo não se haver apurado rigorosamente nada em matéria da participação do representado em suposto desvio de recursos do BNDES, sequer capitulou a hipótese de quebra de decoro por percepção de vantagem indevida. Limitou-se — explicitamente, basta ler o teor do parecer — o eminente Corregedor a invocar o preceito que diz constituir quebra de decoro o



abuso das prerrogativas parlamentares, associando essa suposta conduta à ligação em que o Deputado teria dito que poderia pensar em convidar o Ministro da Justiça para dar esclarecimentos sobre aquela estrepitosa e escandalosa operação da Polícia Federal.

Aliás, a esse propósito — desde logo é conveniente destacar e assinalar — o próprio Ministro da Justiça, em nota oficial, esclareceu que foi procurado, sim, amistosamente pelo Deputado Paulo Pereira da Silva, assim como por outro Deputado, à procura de informações sobre com que base legal e jurídica, a Polícia Federal havia ingressado clandestinamente nesta Casa para tirar, como tirou, imagens de Parlamentares.

Em nenhum momento S. Exa., o Ministro da Justiça, se disse constrangido ou eventualmente intimidado com essa busca de informações pelo Representado.

De tal modo que essa suposta quebra de decoro pelo abuso, pelo pretense abuso de prerrogativas constitucionais, ela é, diria eu, natimorta, nasceu morta, congenitamente cambaleante, não encontra a menor ressonância nem nos fatos, nem nas provas e nem no Direito.

E a segunda observação sobre o parecer do Corregedor reside em que S. Exa. cuidou de requisitar à Procuradoria Geral da República todo o material que lá houvesse a respeito desta Operação Santa Tereza. Por que o fez? Porque não dispunha de nada, a não ser de recortes de jornais e revistas.

Paradoxalmente, porém, eminentes Deputados, não aguardou o recebimento do material solicitado e emitiu o parecer conclusivo, em que se limita a capitular, volto a dizer, abuso de prerrogativa o tal convite ao Ministro da Justiça, sem nada, rigorosamente nada a dizer sobre desvio de verbas do BNDES e sobre suposta apropriação, pelo Representado, de qualquer vantagem decorrente desse imaginário esquema fraudulento.

Pois bem, sem embargo dessa clamorosa inépcia, porque, até onde este advogado consegue conceber conceitos jurídicos, matérias jornalísticas não constituem provas, jamais, tampouco indício, porque indício é fato, não é mera alegação, não é juízo de valor nem opinião de jornalista. Indício é fato, prova indireta, mas fato palpável.



Clamoroso caso de inépcia, falta de indícios. Apesar disso, optou-se por se abrir o processo disciplinar e se recolher provas. E o que eu digo aos senhores — e o faço com absoluta convicção técnica e jurídica — é que prova neste processo não se recolheu, a não ser a de que não há prova nenhuma. E quando se fala em prova, leia-se, por favor, eminentes Deputados, leia-se “dado concreto, evidência palpável, elemento sensível” e não íntima convicção, e não opinião pessoal, e não conjectura, e não ilação. Prova, prova, documento, perícia. E a única que se produziu, objetiva e concretamente, neste caso, foi a de que não há nenhuma, rigorosamente nenhuma, literalmente nenhuma, do envolvimento do Deputado, do Representado, seja para a contratação e a liberação de recursos pelo BNDES, seja quanto à suposta obtenção de um tostão sequer oriundo desse suposto esquema.

Foram ouvidas 3 testemunhas arroladas, relacionadas pelo Eminentíssimo Relator. O primeiro deles, ou a primeira dessas testemunhas, foi o Delegado Rodrigo Levin. E V.Exas., os que aqui estavam ou estiveram presentes, certamente se recordam de como e quão patético foi o depoimento desse delegado em matéria de esclarecimento de quais teriam sido as provas obtidas pela Polícia Federal a dar suporte às acusações formuladas contra o Deputado Paulo Pereira.

Ele disse aqui, com as letras todas e por inúmeras vezes, que não apurou elementos de convicção conclusivos, diretos a incriminar o Deputado Paulo. Que ele achava, ele pensava, ele acreditava, ele supunha... Mostrou-se aqui mais do que mestre, doutor, um verdadeiro PHD em “achologia” ou “achismo”.

Quantas não foram as perguntas? “Mas o senhor colheu algum documento a demonstrar que houve repasse desses recursos para o Deputado?” “Não.” “Mas o senhor apurou algum contato telefônico dele ou pessoal a evidenciar a sua participação nos processos de empréstimo do BNDES?” “Não.” “Alguma conversa dele que tratasse de recebimento de comissão, a qualquer título, de qualquer valor, supostamente oriundo de BNDES?” “Não.”

Para não ocupar demais o tempo, isto está aqui, porque o eminentíssimo Presidente mandou cópia das notas taquigráficas para o Supremo, e nós, advogados constituídos pelo Deputado, também no inquérito do Supremo, obtivemos cópia mediante autorização do Ministro Relator.





Vejam os senhores, eu destaquei alguns trechos, só para enfatizar o quão absurdamente incompatíveis com a pretensão de lastrear qualquer punição contra o Deputado são as palavras e é a postura desse delegado. A pergunta é objetiva. Aqui a transcrição de alguns trechos das notas taquigráficas: “Há alguma conversa do Deputado Paulo Pereira com qualquer um dos 13 interceptados versando sobre o BNDES? Ele, Paulo Pereira, falando do dinheiro do BNDES, alguma conversa?” Rodrigo Levin, o tal delegado: “Não, já respondi a essa pergunta”. A outra pergunta: “Algum documento, planilha, cheque, correspondência, qualquer documento ou papel que contivesse rubrica do Deputado, assinatura ou mesmo a sua letra, manuscrita por ele?” Delegado: “Não, eu não tenho”. Próxima pergunta: “Sr. Presidente, se a Polícia Federal apurou, objetiva e concretamente, por documentos, algum vínculo do Deputado Paulo Pereira com esse instituto na sua fundação, na sua administração, na sua gerência atual ou pretérita, documentalmente”. O instituto era o Luta e Solidariedade. Rodrigo Levin, resposta: “É isso que eu já respondi, documentalmente, nesse sentido, não”. Uma outra pergunta: “Pois bem, houve, recolheu-se, num procedimento investigatório, qualquer prova concreta da influência ou do exercício do chamado tráfico de influência pelo Deputado Paulo Pereira no âmbito do BNDES, relativamente às operações tidas por suspeitas?” Rodrigo Levin: “Não, isto não houve, não houve. Não é, não foi, não seria o motivo pelo qual ele estaria na lista dos beneficiários”.

Por aí, eminentes Deputados, diria, sem medo de exagerar: são quase infinitas as vezes em que esse Delegado, em perguntas formuladas por V.Exas, pelo Deputado José Carlos Araújo, pelo Deputado Mário Heringer, pelo Deputado Dagoberto, pelo Deputado Sérgio Brito, entre outros, inúmeras vezes: “Não, eu não tenho provas, eu acho...” “Mas o senhor apurou que ele recebeu, saiu dinheiro do instituto, entrou na conta dele, ou da esposa, ou de alguma empresa dele?” “Não, nós não apuramos isso. Eu não tenho elementos. Eu acho que seria para ele o dinheiro, porque o instituto tem ligação com ele.” Aliás, esse cidadão, depois desse depoimento, 3, 4 dias, ele manda um relatório ao Supremo Tribunal Federal, para o inquérito, que o Supremo encaminhou por cópia para este Conselho, onde, desmentindo escancaradamente o que aqui ele disse aos senhores, com o compromisso da verdade, porque testemunha era, ele acacianamente, sem haver



reunido qualquer outro elemento de convicção: “Não tem provas de que o dinheiro seria para o Paulo, mas foi”. Qual a prova de que foi? Primeiro que o fato condicionado não é fato, e se ele não aconteceu não há prova, não pode haver, a questão é lógica. Não há prova de fato futuro. “Mas seria para ele, porque eu acho... porque a ONG... a Luta e Solidariedade...” Isso está no relatório dele. “...Fica no mesmo endereço, porque tem ligação. O Presidente da ONG da Luta e Solidariedade já integrou a Força Sindical.”

Daí essa petição que apresentamos ao Conselho, recentemente, instruída com inúmeros documentos, a demonstrar. Ao contrário da postura daquele delegado de só falar, a defesa alegou e trouxe documentos a comprovar a veracidade das suas alegações. Jamais houve coincidência de endereços. Ambas ficam, é verdade, Força Sindical e Luta e Solidariedade, na Rua Galvão Bueno, só que em lados opostos da rua. Documentos públicos evidenciam a inexistência dessa coincidência de endereços que o delegado maldosamente insiste em afirmar. Juntamos vasta documentação a denotar que esse instituto jamais integrou a relação de filiados da Força Sindical e que o seu atual Presidente, Wilson, no cargo desde 2004, não integra e jamais ocupou qualquer cargo na Força Sindical.

Então ele, que aqui reconheceu perante V.Exas., por mais de uma vez, enésimas vezes — é importante ter isso em mente —, não ter provas, neste relatório, dois ou três dias depois encaminhado ao Supremo, se desmente, mas também não apresenta prova nenhuma. Apresentou lá extratos bancários do Meu Guri, que também foram encaminhados por cópia para este egrégio Conselho. A defesa trouxe a explicação documental para aquela movimentação mais significativa do Meu Guri. Estava em obras, estava em construção.

Aqui, perante V.Exas., ele insinuou, sem muita coragem, que haveria irregularidades naquela doação — o nome é empréstimo não reembolsável, mas, como bem disse o Deputado José Carlos Araújo, isso na prática significa doação — do BNDES para o Meu Guri em 2001, 2002. E ele quis instilar a suspeita.

Primeiro, a este propósito, rápidas observações, porque o fato é de uma simplicidade e uma transparência invulgares. O Representado não era sequer Parlamentar à época. O BNDES não encontrou nenhuma irregularidade nessa operação. O Sr. João Pedro de Moura não integrava o Conselho do BNDES à



época. Nada de irregular, além, é claro, de não integrar o objeto desse processo disciplinar, até porque Parlamentar não era o Representado ao tempo em que esses fatos ocorreram.

Mas não é só. (*Pausa.*) Não se apresentou, eminentes Deputados, e este ponto é de crucial relevância para aqueles que entendem — e acho que a consciência jurídica de todos aqui é aprimorada a ponto de não permitir entendimento diverso — que não basta, para subtrair de um Parlamentar um mandato popular, descrever-se uma conduta que em tese caracterize ou reproduza aquele conceito legal de quebra de decoro. Isso não basta, porque estaríamos surrupiando um mandato popular em razão de uma mera alegação, de uma afirmação desprovida de conteúdo concreto, oca, vazia. É preciso não apenas o enquadramento à hipótese legal, é preciso que esta conduta seja e esteja comprovada. Apesar de o julgamento aqui ser político, com a valoração da conduta sob a ótica do conceito de decoro parlamentar, este juízo não pode prescindir, e não prescinde em qualquer sistema jurídico civilizado, ainda que num julgamento político no âmbito do Poder Legislativo e não do Poder Judiciário, de prova, de demonstração concreta.

E a este propósito eu digo, sem medo algum de me equivocar um milímetro, não se apresentou e não há nesses autos um único cheque, um único comprovante de saque, um TED, um DOC dessas instituições, dessas ONGs para o Deputado Paulo Pereira da Silva. Não se apresentou em termos concretos — e o próprio delegado explicitamente o reconheceu — prova alguma de qualquer envolvimento dele, Paulo Pereira da Silva, a caracterizar tráfico de influência perante o BNDES. Nada, rigorosamente nada. Nenhuma ligação telefônica, nenhuma. E eram 13 os interceptados, Srs. Deputados, entre o Deputado Paulo Pereira e qualquer um deles, a versar sobre transferência, repartição de valor, de comissão, de BNDES; nada, rigorosamente nada, literalmente nada.

As pessoas, especialmente o Sr. João Pedro de Moura, e outros, que nessas ligações telefônicas fizeram menção ao nome Paulinho, Paulo Pereira, em juízo afirmaram com as letras todas: “*Usei indevidamente o nome do Deputado.*”

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Dr. Leônidas, o senhor tem mais 10 minutos.



**O SR. LEÔNIDAS SCHOLZ** - Obrigado. *“Usei indevidamente, coloquei-o como um suposto destinatário da comissão para aumentar a minha fatia”,* perante uma juíza federal! Disseram, e os depoimentos vieram a esses autos. Estão aqui por cópia.

A questão do apartamento, que tanto alarido provocou, até porque inicialmente mal-compreendida. Em 2004 — Paulo Pereira não era sequer Deputado —, o Sr. João Pedro de Moura, por instrumento público, em cartório, outorgou uma procuração à esposa do Deputado para que ela vendesse um apartamento dele de 37m<sup>2</sup>, um cubículo, e revertesse o produto da venda, o resultado financeiro da venda, para a ONG “Meu Guri”. Pois bem, não se conseguiu vender esse apartamento, até porque o Sr. João Pedro teve todos os seus bens indisponibilizados pela Justiça Federal de Ourinhos, se a minha memória não me trai.

Quatro anos depois, com débitos condominiais — o próprio delegado, em seu relatório, atesta o fato — na casa de 25 mil reais, o Sr. João Pedro de Moura procura a Dona Elza: *“Olha, eu vou voltar a morar em São Paulo. Já que vocês não conseguiram vender o apartamento, eu pago o que ele valeria hoje menos o que ele tem de débito, eu pago para o Meu Guri”,* ou seja, como se o apartamento tivesse sido vendido, porque, se o fosse, o dinheiro reverteria para o Meu Guri. Não foi vendido. Ele queria retomar a posse para usar, para morar, como mora lá hoje, segundo se apurou.

Ele depositou 37 mil e 500 reais na conta da ONG Meu Guri. O delegado disse: *“Não, isso não convence porque o apartamento, naquela região, vale de 3 a 4 mil reais o metro quadrado, o que daria um valor final de cento e poucos mil, cento e cinqüenta.”* A defesa trouxe aos autos caderno especializado em imóveis do jornal *O Estado de S.Paulo*, a demonstrar que, no bairro em que se situa, o metro quadrado vale em torno de 1.600 reais. Como a área do apartamento é 37m<sup>2</sup>, o seu preço de mercado seria algo em torno de 60 mil. Ele tinha 25 mil de dívida de taxas condominiais, afóra a dívida de IPTU. Basta deduzir: valor de mercado menos dívida, nós temos algo em torno de 37, 35 a 40 mil, a explicar o preço pago pelo Sr. João Pedro para retomar um apartamento cuja venda ele havia autorizado. Está



documentalmente demonstrado. Três ou quatro mil, só na cabeça daquele pobre delegado — me desculpem os senhores.

O empréstimo ou a doação a Meu Guri— repita-se, é importante — não fora objeto das representações, e nem poderia, porque iniciada e concluída antes de o Deputado Paulo Pereira investir-se deste mandato parlamentar.

Uma das últimas informações trazidas aos autos desse processo, eminentes Deputados, são relatórios do Departamento de Polícia Legislativa, segurança da Casa, sobre imagens do Sr. João Pedro no Gabinete do Deputado Paulo Pereira. Em primeiro lugar, registram esses documentos a sua ida a outro ou pelo menos ao Gabinete de um outro Deputado. Segundo: ele era assessor contratado — documento específico e expresse — da Força estadual, entidade ligada à Força Sindical nacional, da qual o Representado é Presidente. Nada mais natural do que manterem eles contato. Um trabalhava para uma entidade relacionada a uma outra da qual o Representado é Presidente. O esquisito, para o mínimo se dizer, seria não terem eles contato.

E eu termino dizendo a V.Exas. que todo e qualquer julgamento civilizado, ocorra em que instância de poder ocorrer, ele não prescinde, ele não pode prescindir, se se quiser imaginar uma punição justa, conscienciosa, jurídica, legítima, ele não pode prescindir de prova. Não se admite, em pleno século XXI, a punição, por menos grave que seja e aplicada contra quem quer que seja, por conta tão-somente de suposições, de ilações, de conjecturas, de opiniões pessoais, de conclusões formadas, eminentes Deputados, nas tortuosas alamedas do subjetivismo humano. É preciso, e não é apenas preciso: é essencial, é impreterível, é fundamental que a conclusão pela punição, ela seja objetiva, que ela se imponha a todos. E isto só ocorre quando ela encontra ressonância em dados igualmente concretos e objetivos, capazes de convencer a todos de que aquele fato efetivamente ocorreu e de que a pessoa apontada como seu autor efetivamente o praticou. Fora disso, sem exagero, sem retórica, não é julgamento; é linchamento, é fuzilamento. É prática que nos faria retornar àqueles terríveis tempos da Inquisição, da barbárie, e da punição pela punição e para atender a interesses que não guardam consonância com os princípios fundamentais da República, entre os quais a dignidade da pessoa humana e a indeclinabilidade de que toda e qualquer punição



não ocorra senão quando fundada em prova conclusiva, incontroversa e cabal da responsabilidade da pessoa contra quem formulada qualquer acusação.

Por isso, e porque é manifesta, Srs. Deputados, nesse contexto, a falta de justa causa, a inépcia substancial dessas representações, ou seja, a inexistência de base empírica idônea, por isso é que a defesa do Deputado, respeitosa e humildemente, mas, da mesma forma, com confiança objetiva, pede a V.Exas. que rejeitem a representação, que determinem, por falta de justa causa, o arquivamento desse processo disciplinar punitivo.

Muito obrigado pela atenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Feita a defesa pelo Dr. Leônidas Scholz, que usou 28 minutos, eu passo a palavra, para que seja feita a leitura do voto, ao Deputado Relator, Paulo Piau. *(Pausa.)*

Deputado, eu vou pedir a V.Exa. que aguarde um pouquinho para que nós possamos entregar cópia desse voto aos pares que aqui estão, tendo em vista que está sendo concluída, lá no Conselho, a xerox.

Suspendo por alguns minutos, para que possa acontecer a entrega da xerox aos Deputados.

*(A reunião é suspensa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Senhores, declaro reaberta a sessão.

Antes do início da leitura do Sr. Relator, coloco aqui em cima da mesa, e os Deputados que tiverem interesse dirijam-se até aqui, porque nós não vamos entregar para a imprensa neste momento, vamos entregar para os Deputados. *(Pausa.)*

Feito isso, eu passo a palavra ao Deputado Relator, para que faça a leitura do seu voto. Com a palavra o Deputado Paulo Piau.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIAU** – “Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Representação nº 31/08 (apensa a Representação nº 32/2008). Autores: Mesa Diretora e Partido Socialismo e Liberdade – PSOL. Relator: Deputado Paulo Piau.

II - Voto do Relator.



Tanto a Corregedoria da Casa como o Partido Socialismo e Liberdade exerceram prerrogativas institucionais e legais.

Apresentaram como embasamento das respectivas denúncias, no entanto, apenas cópia ou transcrição de notícias de imprensa e diálogo telefônico entre o Representado e o Sr. Ricardo Tosto.

Pediram a ação deste Conselho para a obtenção de provas e posterior manifestação pela perda do mandato do Representado.

Parte do conjunto de provas consiste em textos originários de gravação de conversas telefônicas efetuada pela Polícia Federal.

Compõem também o conjunto de provas uma série de mensagens eletrônicas interceptadas, cópias de documentos apreendidos (notas fiscais, planilhas, etc.) encontrados na memória de computadores e depoimentos prestados à Polícia Federal, à Justiça e a este Conselho.

As planilhas são muito relevantes, pois exibem os nomes cifrados dos destinatários dos pagamentos e os valores que a eles se destinariam.

Vários cheques são rastreados e exibidos, como se verá adiante.

No intuito de munir-se de todas as informações disponíveis, esta Relatoria obteve uma quantidade de textos bastante considerável.

No processo, conheceram-se o andamento da investigação policial e os métodos e iniciativas da autoridade federal responsável pela condução da investigação.

Foram conhecidos, também, detalhes relativos ao modo de operação do BNDES e as relações do Representado com várias pessoas físicas ou jurídicas investigadas pela Polícia Federal.

Colhemos depoimentos, comparamos informações e consultamos documentos públicos e particulares.

Enfim, esta Relatoria, neste processo, lidou com massa de informações, de acusações e de suspeitas verdadeiramente grandes.

O exame de documentos, depoimentos e demais materiais presentes nos autos nos autoriza a afirmar que o Representado atuou no esquema com outras pessoas, as quais ocupavam posições relevantes na organização e operavam de



forma articulada, praticando tanto o desvio de verbas públicas quanto a lavagem de dinheiro.

Uma série de pontos pode oferecer visão mais clara do encadeamento de tais relações:

1 - a Polícia Federal encontrou planilhas (apreendidas no escritório de Marcos Mantovani, um dos líderes do “esquema”) em que constam nomes disfarçados pelo uso de iniciais; por exemplo, “RT” seria Ricardo Tosto (então conselheiro do BNDES) e “PA” Paulo Pereira da Silva (*vide* volume 13, páginas 14 e 22); para essas pessoas as planilhas registravam o repasse de valores em dinheiro provenientes de montantes relativos à liberação de verbas recebidas do BNDES;

2 - no dia 24 de abril do corrente, a operação policial federal deteve Wilson Consani, Coronel reformado da Polícia Militar paulista que tem relações bastante estreitas com o Representado; algumas conversas ao telefone (*vide* volume 13, páginas 162 a 165) são eloqüentes.

a) na véspera da operação policial federal, Consani ligou por volta de 23h para Gaspar (José Gaspar, dirigente do PDT e ligado à Força Sindical) mencionando a iminência da ação e citando Tosto (então conselheiro do BNDES), lavagem de dinheiro e as ONGs e “*outros pontos ligados a ele*”, o “*nosso amigo*” — que, no contexto, trata-se do Representado; Consani disse a Gaspar que já havia falado com Miguelito (Miguel Eduardo Torres, tesoureiro da ONG Luta e Solidariedade de 19 de março de 2002 a 23 de abril de 2004 e segundo tesoureiro da Meu Guri);

b) pouco depois, Consani liga para Gil (Gildásio, cunhado do Representado) e diz que não conseguiu falar com “*ele*”, “*o chefe*”; Gil diz a Consani para ligar para Luciano (061 8187-2137), que é assessor “*dele*”, que está junto com “*ele*”, “*o chefe*”, orienta Consani a ligar que pedir para falar com Paulinho; Luciano, de fato, é assessor do Deputado Paulo Pereira da Silva; anote-se que Consani, interrogado pelo Delegado Rodrigo Levin (volume 7, páginas 187 e 188), diz que o “*nosso amigo*”, o “*chefe*”, é Paulo Pereira da Silva;

c) logo após, Consani liga para o Representado e este diz que está sabendo, que Miguel (o Miguelito acima citado) lhe falou;

d) na manhã seguinte, na hora da prisão, Consani liga para o Representado, embora tivesse dito aos agentes que ligava para seu advogado; neste telefonema





Consani leu para o Representado o mandado de prisão, com o claro objetivo de pô-lo a par das acusações que pairavam sobre o grupo; naquele momento, era esta a única maneira de prevenir o Representado como integrante do grupo;

3 - outro detido, João Pedro de Moura, também tem relação bastante próxima com o Representado; freqüentava o gabinete e as residências deste com relativa assiduidade, e também a sede da Força Sindical; apresentava-se como assessor do Representado, usava cartões de visita indicando tal posição e declarou usar-lhe o nome para “*obter oposição*” e “*fazer negócios*”;

4 - os operadores do esquema, para lavar o dinheiro, ousavam depósitos feitos em favor de organizações não governamentais de uma ou de outra maneira próximos do Representado (Meu guri e Luta e Solidariedade — esta última formada por pessoas ligadas ao Representado, e a primeira realização direta do Representado e de sua esposa);

5 - há lista de presença em Assembléia Geral ordinária de 6 de outubro de 2003 da ONG Meu Guri (volume 12, páginas 56 e 57), com a relação de todos os participantes; vale observar que Eleno José Bezerra, Miguel Eduardo Torres, Wilson Carvalho de Oliveira e Carlos Andreu Ortiz foram eleitos na referida Assembléia para o período de 2003 a 2007, e essas mesmas pessoas também fazem parte da ONG Instituto Brasileiro (Luta e Solidariedade), tendo sido eleitas para o período de 2004 a 2008, exceção do Sr. Eleno José Bezerra; a despeito disso, sabe-se que esse foi o fundador e primeiro presidente da ONG Instituto Luta e Solidariedade (2002) — *vide* volume 14, páginas 22 e 25; cabe lembrar que o Representado, em seu depoimento a este Conselho, insistiu na ausência de vínculo entre essas duas organizações, fato por si mesmo eloqüente;

6 - o rastreamento efetuado pela Polícia Federal evidenciou a movimentação de recursos financeiros para e entre os investigados, a saber (ver volume 13, páginas 13 a 26):

a) quando foi liberada a primeira parcela do financiamento para a empresa Lojas Marisa, os recursos foram inicialmente enviados para a empresa Progus Consultoria, que emitiu (em 18 de março) dois cheques de R\$82.162,93, cada, correspondentes à participação de RT e PA descrita na planilha; o primeiro cheque, destinado a Ricardo Tosto, foi compensado no dia 24 de março na conta do



escritório Leite, Tosto e Barros (o nome do beneficiário foi acrescentado a caneta, possivelmente no momento do depósito); o segundo cheque, nominativo à ONG Luta e Solidariedade, foi depositado na conta desta em 28 de março; o pagamento da Lojas Marisa para a Proqus é confirmado pelo teor de conversas telefônicas entre Mantovani e Manoel (em 17 de março) e entre Mantovani e Boris Bitelman (em 11 de março) — ver volume 13, página 16;

b) quando foi liberada a segunda parcela do financiamento para Lojas Marisa, três cheques foram emitidos; o primeiro, de R\$82.000,00, correspondente, pela planilha, a PA, foi preenchido em 31 de março nominativo à ONG Luta e Solidariedade, e compensado em sua conta no Banco Real em 4 de abril; a parcela correspondente a RT foi paga mediante a emissão de dois cheques (R\$42.000,00 e R\$40.000,00), ambos utilizados para pagamento (à empresa Millenium de Investimentos Imobiliários) de aluguel mensal de imóvel na Rua Renato Paes de Barros 1.017, utilizado pelo Escritório Leite, Tosto e Barros; esse pagamento também é confirmado em conversa telefônica entre Mantovani e Boris Bitelman (ver volume 13, página 19);

c) os pagamentos dos valores correspondentes às parcelas do financiamento liberado para o Município de Praia Grande eram realizados por intermédio da Termaq, uma das empreiteiras executoras do projeto financiado; a empresa depositava os valores na conta da WE e esta emitia os cheques correspondentes à participação de RT e de PA; Mantovani depositava os cheques em sua conta pessoal e, após a compensação, emitia cheques de mesmo valor;

d) quando liberada a primeira parcela dos recursos para Praia Grande, Mantovani emitiu (em 20 de fevereiro) dois cheques de R\$18.397,50, correspondentes à participação de RT e de PA; segundo o relatório de inteligência da Polícia Federal, estes cheques foram entregues a Ricardo Tosto, que os depositou na conta do Escritório Leite, Tosto e Barros, e foram compensados em 21 de fevereiro;

e) na liberação da segunda parcela para Praia Grande, dois outros cheques, também de R\$18.397,50 cada, foram emitidos por Mantovani e compensados; um, destinado a RT, em favor do Escritório Leite, Tosto e Barros, em 24 de março; o



outro, destinado a PA, nominativo à Luta e Solidariedade, na conta da ONG em 28 de março;

f) em conversa via *e-mail* entre Mantovani e sua filha sobre a emissão dos cheques, ele diz que um dos cheques será para PA e, ante a insistência da filha, revela que PA é Paulinho (volume 13, páginas 21 e 22);

g) há descrição dos movimentos de Mantovani e João Pedro para a entrega dos cheques no escritório de Tosto; das fls. 74 a 78 do volume 13, mostra-se a movimentação financeira de Marco Mantovani em que estão assinaladas a destinação de recursos para pagamentos dos beneficiários (os valores batem com a planilha de distribuição dos recursos encontrada no computador de Mantovani), e os cheques destinados à ONG Luta e solidariedade são nominativos (páginas 25, 37, 41 e 48-A);

7 - revendo a movimentação de recursos financeiros em favor de Ricardo Tosto, observamos que cheques emitidos pela Progus — nos valores respectivos de R\$ 82.162,93, R\$ 42.000,00, R\$ 40.000,00 — e três cheques emitidos por Marco Mantovani — todos no valor de R\$ 18.397,50 — foram depositados em conta bancária do escritório de advocacia de que é sócio ou na conta da imobiliária Millenium (aluguel do escritório); os valores são iguais aos montantes assinalados nas planilhas como dirigidos a RT/Ricardo Tosto (*vide* volume 13, páginas 13 a 26); assim, pode-se comentar que:

a) dois cheques emitidos em 20 de fevereiro e de mesmo valor (R\$ 18.397,50) foram entregues por Mantovani a Tosto (e este os depositou na conta de seu escritório); segundo a planilha, um seria para Tosto e outro para Paulinho;

b) em fins de março, de dois outros cheques no mesmo valor, apenas um ficou com Tosto, e o outro foi depositado na conta da Luta e Solidariedade;

c) as datas e valores desses quatro cheques conferem com o descrito nas planilhas apreendidas na Progus — fato que aumenta a força probatória dessas planilhas;

d) a existência de dois cheques de igual valor, atribuídos pela planilha a PA e a RT, ambos entregues a Ricardo Tosto e por ele depositados na conta de seu escritório, confirma o pagamento a PA; do contrário, não faria sentido algum a



entrega de dois cheques de igual valor e igual origem para a mesma pessoa, depositados na mesma data.

8 - em depoimento à Justiça, Wilson Carvalho de Oliveira (volume 14, página 36), Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Pesquisa Política, Social e Cultural do Trabalhador — Luta e Solidariedade, confirma o recebimento de depósito de dois cheques da Progus (de R\$ 82.162,93, em 18 de março de 2008, e de R\$ 82.000,00, em 31 de março de 2008) e diz serem doações de João Pedro de Moura (infelizmente não encontramos os extratos da ONG Luta e solidariedade no processo para confirmar, se possível fosse, a destinação dos recursos); além disto, Wilson declarou ter recebido de Moura outro cheque (não se recordando da data e do valor); o rastreamento apontou que este cheque foi emitido por Marco Mantovani em 18 de março do corrente e no valor de R\$ 18.397,50;

9 - os extratos de contas bancárias da ONG Meu Guri mostram movimentação modesta na conta do Banco Real (presumivelmente utilizada para despesas ordinárias da entidade) e grande movimentação na da Caixa Econômica Federal, com muitos depósitos em dinheiro e em valores elevados, como detalhado a seguir:

a) extratos da Caixa Econômica Federal, conta nº 2829.003.00000001.6, mostram (a partir de 2004/2005), grandes depósitos em dinheiro — valores de até R\$ 200.000,00 (volume 10, página 45);

b) em 2007 foram depositados na conta R\$ 603.000,00 em dinheiro e, em 2008, até 30 de abril, R\$ 656.348,87 (volume 10, páginas 46 a 49);

c) há seqüências de depósitos diários em dinheiro no valor de R\$ 9.000,00 (no período de 30 de janeiro de 2008 a 18 de fevereiro de 2008 houve doze depósitos, e de 22/04/2008 a 30/04/2008 houve sete), dentre outros menores (volume 10, páginas 48 e 49);

d) estes depósitos fatiados revelam a intenção de evitar a notificação ao Conselho de Controle de Atividades financeiras — COAF, que ocorre para movimentações superiores a R\$ 10.000,00, de acordo a Circular nº 2.852, do Banco Central do Brasil;

e) além disso, a conta na Caixa Econômica Federal não apresenta a estrutura própria de uma conta de movimentação de recursos de instituição filantrópica, pois



não se percebe a regularidade de pagamentos como mão-de-obra, contas mensais de água, luz, telefone, etc.;

f) a maioria dos lançamentos de débito consiste na transferência dos recursos para contas de investimento (infelizmente não encontramos extratos das contas de investimento no processo);

g) até junho de 2006 João Pedro de Moura foi procurador para movimentação da conta no Banco Real (volume 15, páginas 11 e 12);

h) até março de 2008 a movimentação nessa conta do Banco Real pode ser considerada normal, com valores modestos e movimentação típica de pagamentos mensais, inclusive de depósitos em contas correntes, indicando créditos de folha de pagamento.

10 – consta no depoimento do Representado a este Conselho (em 8 de julho do corrente) que ele e sua esposa adquiriram uma casa no litoral paulista, com parte expressiva do pagamento, R\$ 60.000,00, feita em dinheiro;

11 – o Representado tem relações estreitas com Ricardo Tosto; esse foi indicação para integrar o Conselho do BNDES (ver volume 13, páginas 166 e 167) pela Força Sindical, onde o Representado é a figura proeminente;

12 – a própria defesa escrita do Representado baseia-se na declaração (volume 2, páginas 38 e 39) de João Pedro de Moura, prestada em juízo, de que mentia ao afirmar que os valores que recebia eram para Ricardo Tosto e Paulinho, pois eram destinados a ele mesmo. No entanto, os cheques que iriam para Tosto foram-lhe efetivamente entregues e depositados na conta do seu escritório, ao passo que os cheques que iriam para Paulinho foram depositados na conta do Luta e Solidariedade; o Presidente desta ONG afirmou em juízo que os cheques recebidos pela entidade foram doação de Moura (volume 14, pág. 36);

13 - a defesa do Representado (volume 12, pág. 44) confirma o depósito de R\$ 37.500,00 que Moura efetuou na conta da ONG Meu Guri, afirmando que se tratava de uma doação; mesmo não detendo cargo de tesoureiro, Moura foi procurador da entidade para movimentar a conta da ONG Meu Guri no Banco Real;

14 – o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) é um dos principais provedores de recursos financeiros ao BNDES; o Conselho Deliberativo do FAT é presidido por Luiz Fernando de Souza Emediato, funcionário do gabinete do



Representado, fato que revela, como no caso de Moura e Tosto, a posição central ou relevante do Representado em esquema montado com o fito de obter liberação de verbas do BNDES; ale lembrar que o Presidente do CODEFAT tem poderes bem amplos, decidindo *ad referendum* do colegiado;

15 – no complemento de defesa de 11 de novembro, o Representado afirma não haver nos autos “*documento, planilha, cheque, correspondência, qualquer documento ou papel que contivesse rubrica do Deputado, assinatura ou mesmo a sua letra manuscrita*” e afirma, também, que o Representado não percebeu nenhuma vantagem de natureza econômica proveniente da entidade denominada Luta e Solidariedade; a propósito destas afirmações, cabe observar o seguinte:

a) a prova presente nos autos não se limita a papéis, mas inclui telefonemas, depoimentos à Polícia, ao Judiciário e a este Conselho, interceptação de comunicações telemáticas e material apreendido na memória de computadores (planilhas);

b) há intervenções claras do Representado na defesa do esquema em diálogos telefônicos; não há assinatura ou rubrica do Deputado Paulo Pereira da Silva, mas há o registro de sua voz, prova inequívoca de identidade;

c) o conjunto probatório, como a própria expressão denota, é um conjunto e não se restringe à compartimentalização do material recolhido, mormente quando há coerência em sua totalidade; basta aqui lembrar as ligações telefônicas havidas entre Tosto, Consani e o Representado, a comunicação via *e-mail* entre Mantovani e sua filha, as planilhas indicando beneficiários e os cheques que confirmam o conteúdo e a qualidade probatória das planilhas.

Em resumo, esta Relatoria entende que foi montado um esquema fraudulento sobre a liberação de verbas pelo BNDES, das quais se beneficiavam os membros do grupo. Os pagamentos provenientes das fraudes eram levados por meio de movimentação em dinheiro nas contas correntes de empresas, de ONGs e de membros do grupo, doações simuladas, pagamentos a escritório de advocacia e despesas de consultoria ou engenharia.

A participação do Representado nesse esquema dava-se por meio da atuação de Ricardo Tosto e de João Pedro de Moura dentro do BNDES. O Representado participava também por meio da atuação do Sr. Luiz Fernando



Emediato (funcionário do seu gabinete parlamentar) na Presidência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador — CODEFAT. A atuação do grupo possibilitou a liberação de empréstimos à Prefeitura de Praia Grande e à empresa Lojas Marisa. Esses empréstimos explicam as planilhas e os cheques rastreados.

Em especial, o caso relativo à empresa Lojas Marisa bem demonstra a facilidade de atuação do esquema sobre o BNDES, pois, nesta hipótese, a aplicação de recursos recebidos do Banco faz-se diretamente aos contratados pela empresa beneficiária, sem que haja obrigação legal de promover-se licitação.

As pessoas investigadas pela Polícia Federal, em maior ou menor profundidade, atuavam ou se beneficiavam do esquema fraudulento. E uma parte dessas pessoas (exatamente aquelas que se mostram mais intimamente ligadas à operação) estava em contato permanente com o Representado.

Esse o caso, por exemplo, de Ricardo Tosto. Indicado representante da Força Sindical em processo que evidencia a decisão pessoal do Representado na escolha, era conselheiro do BNDES no período em que aconteceram as liberações de verbas do Banco para a Prefeitura de Praia Grande e para a empresa Lojas Marisa. Citado em planilhas como beneficiário, recebeu cheques emitidos por Marcos Mantovani e os utilizou para pagamento do aluguel do imóvel ocupado por seu escritório de advocacia ou depositou na conta do escritório. O rastreamento dos cheques, como visto nos itens 6 e 7 deste voto, mais acima, leva à Termaq e às Lojas Marisa.

Tosto telefonou para o Representado ao sair da prisão. O teor da conversa mostra que ligou para aquele que deveria saber do que ocorria e que deveria tomar as providências pertinentes. Sendo Tosto um renomado advogado, é eloqüente constatar que em nenhum momento dessa conversa tenham sido mencionadas medidas judiciais que poderiam ser empregadas no caso. O que esse diálogo salienta é a inequívoca intenção de bloquear a investigação por intervenção política.

Por sua vez, Wilson Consani foi responsável pela segurança do esquema e também do próprio Representado. Era ele que mantinha contatos com agentes policiais e administrativos para cuidar dos interesses da segurança do esquema e das pessoas dele dependentes.

Como relatado anteriormente, Consani ligou para o Representado no momento de sua prisão. Curiosamente, ao contrário do diálogo telefônico entre o



Representado e o advogado Tosto, nesta conversa, Consani (simulando para os agentes policiais falar com seu advogado), fez ao Representado a leitura do mandado de prisão, única maneira de adverti-lo, naquele momento, do risco que corria o esquema.

À semelhança do diálogo de Tosto com o Representado, a conversa mostra que o Deputado Paulo Pereira da Silva deveria saber da prisão e do fundamento da prisão e tomar alguma providência.

Na véspera da operação, Consani já tinha ligado para mais de uma pessoa tentando avisar o Representado sobre a operação policial que envolvia o BNDES, lavagem de dinheiro e as ONGs.

Assim, o Representado, o “*chefe*”, é figura central no esquema. As conversas com Consani, no momento da prisão, e com Tosto, depois de este sair da prisão, demonstram claramente a atuação do Representado na proteção do esquema e na tentativa de abortar a operação policial.

Marcos Mantovani, dono da empresa Progus, era o distribuidor dos valores a serem repartidos pelo esquema. Figura como “gestor” das operações de contratação de obras e serviços e da distribuição dos benefícios. Não há documentos que evidenciem ligação estreita dele com o Representado, mas a conversa de Mantovani com a sua filha sobre “quem é PA” (ver volume 13, páginas 21 e 22) revela a existência de tal conexão e mostra que tal ocorria de modo discreto, de forma a encobrir a participação do Representado no esquema.

João Pedro de Moura, amigo e companheiro de longa data do Representado, usava-lhe o nome livre, repetida e intensamente (em cartões de visita Moura aparecia como assessor do Representado). Esta Relatoria considera muito significativa a tranqüila reação do Representado a esse uso (que, a julgar por suas declarações, seria indevido e inverídico). Destaco que inexistente qualquer menção a ações do Representado para punir o Sr. Moura por esse uso indevido. Ao contrário, o Representado declarou em oitiva, na reunião deste Conselho em 8 de julho do corrente que o Sr. Moura ainda cuidava “*aqui em Brasília, para nós, para a Força estadual, da prestação de contas do passado, de qualificação profissional das centrais sindicais*”. Fica claro, portanto, que o uso do nome do Representado por João Pedro de Moura não ensejou nenhuma medida por parte do Deputado Paulo





Pereira da Silva, seja para defender a sua dignidade, seja para defender a dignidade do mandato parlamentar.

Em relação às ONGs, observa-se expressiva imbricação entre a Luta e Solidariedade e a Meu Guri, as quais abrigavam e abrigam as mesmas pessoas em seus quadros de direção, evidenciando continuada interpenetração de interesses e práticas.

A posição do Representado é central na montagem, na operação e na defesa do esquema. O material nos autos não comprova cabalmente que o Representado recebeu diretamente valores pagos pelo esquema, mas é inequívoco que as ONGs Luta e Solidariedade e Meu Guri receberam valores (depósitos em cheque ou em dinheiro) provenientes do esquema, deixando clara a participação do Representado, a quem couberam alguns pagamentos identificados nas planilhas e nos cheques rastreados.

Note-se que, a par das considerações econômicas, há inequívoco benefício político ao Representado, oriundo da atuação da ONG Meu Guri, como demonstrado pelos folhetos publicitários da entidade, nos quais o Deputado Paulo Pereira da Silva aparece com destaque e frequência.

Entendo, assim, que o Representado era, de fato, figura proeminente no esquema fraudulento, seja como seu “animador” em altas esferas do Estado brasileiro, seja como “nome de referência” nos contatos efetuados pelos membros do grupo (em especial Moura Mantovani, Consani e Tosto), seja como beneficiário das maquinações do grupo (resultados econômicos e dividendos de natureza política), seja como protetor da organização, como mostram os telefonemas.

O § 1º do art. 55 da Constituição da República e o inciso II do art. 4º do Código de Ética e Decoro Parlamentar são os dispositivos referentes ao decoro parlamentar que se aplicam ao caso, e onde se prevê a perda de mandato como sanção. Transcrevo:

*“Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador: (...)*

*§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso*



*das prerrogativas asseguradas a membros do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.”*

Por sua vez, diz o art. 4º, inciso II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, ser procedimento incompatível com o decoro parlamentar, punível com a perda do mandato, *“perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas”*.

Haja vista os fatos expostos, voto, portanto, pela perda do mandato do Deputado Paulo Pereira da Silva, por infringência ao disposto no art. 55, § 1º, da Constituição da República, e ao inciso II do art. 4º do Código de Ética e Decoro Parlamentar, na forma do projeto de resolução em anexo.

Sala do Conselho, em 26 de novembro de 2008.

Deputado Paulo Piau, Relator.”

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Muito obrigado, Deputado Paulo Piau, que fez a leitura do seu voto.

Regimentalmente, nós vamos dar início à discussão. Cada orador, por ordem de inscrição, terá 10 minutos. Primeiro terão a palavra os Deputados titulares; após, os Deputados suplentes.

O primeiro inscrito é o Deputado Moreira Mendes. S.Exa. tem a palavra, por 10 minutos, para o seu pronunciamento.

**O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES** - Sr. Presidente, Sr. Relator, ilustre advogado, Srs. Deputados, Sra. Deputada, pesa sobre os nossos ombros, neste momento, uma responsabilidade muito grande, uma decisão muito difícil de se tomar. Às vezes essa decisão pode ser interpretada como corporativismo da Casa, protegendo um dos seus membros, outras vezes pode parecer irracionalidade daqueles que votam no sentido contrário, acabando por condenar um colega sem que houvesse prova consubstanciada em tudo aquilo que se apurou.

Ao longo da minha passagem por este Conselho, eu sempre procurei deixar claro que cabe a este Conselho separar aquilo que é prova relacionada com eventual processo judicial, processo crime, processo cível, da outra parte, que é para analisar — e este é o nosso papel — a conduta do Parlamentar sob julgamento aqui do Conselho.



Portanto, ao longo de tudo aquilo que nós ouvimos, especialmente por parte do ilustre advogado, Dr. Leônidas Ribeiro, que pautou toda a sua defesa no sentido de que não há provas com relação à materialidade do dinheiro na conta, eu tenho a impressão e a convicção agora, depois do brilhante e corajoso relatório feito pelo Deputado Piau, de que está claramente demonstrado, inequivocamente demonstrado, que realmente existe ou existiu até o final da operação chamada Santa Teresa um esquema armado com o objetivo de obter, ilicitamente, vantagens por conta do prestígio pessoal do Deputado e das pessoas a ele ligadas, especialmente as três ONGs. Estranhamente, uma delas inclusive desapareceu do mapa, não se fala dela, não se tem notícia em lugar nenhum. Mas ficou claramente demonstrado que existe ou existiu até aquela data um esquema montado para se beneficiar em decorrência do cargo. Eu acho que isto, por si só, basta para que este Conselho siga no caminho do brilhante voto — e corajoso, eu quero repetir —, do relatório e do voto feitos pelo Deputado Paulo Piau.

Eu vou repetir, com um peso muito grande nas minhas costas, porque penso que o meu papel aqui não é o de... o papel mais relevante do Deputado não é o de julgar o seu semelhante, o seu colega aqui; é o de legislar, é o de representar bem o País, de representar bem o seu povo. Mas esta Casa vem sendo maculada há muito tempo, assim como o Senado Federal, ambas em absoluto desprestígio diante da opinião pública, muitas vezes porque nós nos preocupamos mais com o corporativismo e menos com a nossa responsabilidade de bem representar o povo. Essa é uma opinião minha, pessoal.

Portanto, eu quero dizer, Sr. Presidente, para encerrar a minha participação, que vou acompanhar o voto do eminente Relator, Deputado Paulo Piau, a quem quero, mais uma vez homenagear pela sua coragem de colocar tudo isso aqui a limpo. Mas não sem antes dar uma outra informação, aliás divulgada hoje amplamente pelos meios de comunicação, de que mais um inquérito aporta no Supremo Tribunal Federal, envolvendo mais uma vez a Força Sindical e novamente o Deputado Paulo, relacionado com a má aplicação dos recursos do FAT.

E eu quero lamentar profundamente que o dinheiro que vem do bolso do trabalhador, resultado do seu trabalho suado, acabe servindo para corrupção e para bandalheira, como a gente viu aqui nessa nota hoje publicada em todos os jornais. E



que não fica só nessa central sindical, não. São muitas outras, são muitas outras que se locupletam deste dinheiro, que é dinheiro do trabalhador. Assim como essas ONGs, também, que proliferam por este País, recebendo recurso público.

Então, que isso aqui sirva também, Sr. Presidente, para um alerta ao País todo de que precisamos ter coragem de mudar essas coisas, senão nós vamos deixar um mau exemplo para os nossos filhos. E eu não pretendo agir dessa forma aqui. Portanto, eu acompanho o voto do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Antes de passar a palavra ao segundo inscrito, o Deputado Dagoberto, lembro que o processo não está em votação ainda, apenas em discussão. Votação é um segundo momento. Depois tem o direito da defesa, etc. Após é que vai acontecer a votação. Digo isso para não parecer que já estão votando.

Deputado Dagoberto, V.Exa. tem a palavra por 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO DAGOBERTO** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, eu quero, da mesma forma que o nosso colega Moreira, cumprimentar o brilhante Relator. Mas eu me preocupo. Eu acho que ter coragem para a gente poder votar naquilo que a imprensa — ou que as pessoas, do que foi criado — fez, eu acho que para isso não precisa ter coragem. Eu acho coragem é a gente votar as coisas com justiça e, às vezes, até para contrariar a vontade e o que pretende a imprensa. Aí precisa ter coragem. Eu acho que é completamente diferente do que tudo isso.

Para poder ter convicção do meu voto, eu queria fazer algumas colocações e depois eu queria limitar-me a duas perguntas. É fundamental que o Relator nos responda.

Inicialmente, havia uma clareza profunda para nós todos de que não havia nenhum envolvimento. Primeiro, até em função da representação: “*eu acho*”; “*iria*”; “*supostamente*”. São todas coisas que nos deixou convicto, até naquele momento, de que se abriria aquele processo e que não teria nada. Depois, quando veio, no segundo momento, o delegado que investigava o caso, e que foi um desastre o depoimento dele. Era um depoimento político. Ele estava muito mais buscando a imprensa. Ele mal falava aqui e queria correr lá atrás para falar. Então, estava muito mais preocupado em aparecer. É daqueles casos que, quando você vai prender, já



leva a toda a polícia junto. A televisão chega primeiro do que a algema. Então, foi um fracasso o depoimento dele, tudo no “*eu acho*”, “*eu suponho*”. Era da mesma forma.

Depois veio um fato novo, onde nós começamos a ter uma discussão. E que é uma das afirmações que vem o nosso Presidente. E aí está uma das afirmações que ele faz, em função de uma ligação telefônica. O Deputado Paulo havia dito aqui que ele ficou sabendo por antecipação de que a operação iria ocorrer. No entanto, as pessoas estavam esperando se ia acontecer ou não. E, quando acontece, as pessoas ligam dizendo que estava ocorrendo. Um diz, lendo inclusive o texto. Mas isso passou na Rede Globo. E lá demonstrava inclusive surpresa para aquelas pessoas que estavam recebendo a ligação, tanto é que aí na narrativa o próprio Paulinho fala: “*Então, eu vou conversar isso com o Ministro. Eu vou conversar isso com o Presidente da Casa. Eu vou conversar isso até com o Presidente Lula*”. Enfim, demonstra uma certa surpresa dele. Então, o fato de ele ter recebido a ligação e o fato de ele ter respondido — e isso eu indago ao nosso Relator —, que é uma das duas contundências que V.Exa. faz de afirmação da participação dele. Seria essa ligação telefônica e que eu vejo... Até então eu estou aqui advogando na condição de advogado do diabo, para que você me convença de que, de fato, em função dessa surpresa dele, ele também tinha alguma participação.

E o segundo momento, que nós fomos avaliando no decorrer, é que ficou claro para nós que tinha uma máfia nesse meio. Isso ficou claro. Tem uma máfia de advogados, de imobiliárias, que tem que ser apurado e a Polícia tem que pegar. Mas o que nos interessa é a participação do Deputado Paulo Pereira.

Então, eu pergunto também ao nobre Relator: quando você afirma... Que são as duas afirmações muito fortes: uma é essa da ligação telefônica, que eu já respondi que isso, para mim, não me convence, até porque eu já assisti ao *Jornal Nacional* e vi a surpresa que eles ficam até em função daquilo que estava ocorrendo. Mas a afirmação de que isso chegou às ONGs, e que as ONGs chegaram até o Deputado Paulo Pereira, é isso. Em suma de todo o seu relatório, de tudo o que ficou aí, são as duas provas mais contundentes que V.Exa. colocou: essa ligação telefônica e a participação dele através das ONGs.



Eu queria que o advogado — agora já fazendo ao contrário — nos convencesse de que não tem participação dele, das ONGs e do Paulinho, para a gente poder formar o nosso voto.

Era esse o meu questionamento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Obrigado, Deputado Dagoberto.

O próximo inscrito é o Deputado Wladimir Costa, que tem, também, 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu tenho acompanhado atentamente todas as discussões, colegas que votam a favor, colegas que votam contra. Conversei bastante com o Relator, conversei bastante com V.Exa, conversei bastante com o Deputado Camarinha, com o Deputado Sandes, enfim, para nós formularmos uma opinião, para nós colhermos dados. Isto é uma coisa muito comum entre nós, Parlamentares, conversarmos para saber: *“O que você acha? Me dê a sua opinião”*, para a gente fazer uma juntada geral.

Eu começo dizendo, Sr. Presidente, que eu não tenho lá essas simpatias pessoais pelo Deputado Paulinho, simplesmente pelo fato de que, recentemente, em uma votação na questão do dia do trabalhador, eu acho que o Deputado Paulinho resolver fazer proselitismo às nossas custas, dentro do Congresso Nacional. Houve uma revolta inclusive muito grande dos Parlamentares. Muitos colegas ficaram deveras, assim, aborrecidos com o comportamento do Paulinho dando muita entrevista, jogando o Congresso, tentando mostrar uma lista com nomes de Parlamentares, o que obviamente traria um desgaste muito grande. Mas eu sei dividir bastante o joio do trigo. Eu não vou fazer, sinceramente, que a minha suposta ou real antipatia à pessoa do Paulinho venha ter interferência naquilo que eu vou relatar.

Eu acompanhei atentamente a narração do nobre colega do meu partido, o PMDB, Deputado Paulo Piau, que está no seu primeiro mandato e exercendo esse mandato com bastante responsabilidade, honrado os votos que lhe trouxeram para cá, mas eu sinceramente não encontrei nada fundamentado, concreto. Comigo não existe essa história.



Daqui a pouco vou colocar para o senhor que um dos nossos colegas Parlamentares, que pertence ao seu Estado, que já tem uma opinião formada, já tinha o voto, hoje ficou com medo de ficar aqui, porque aqueles que tiverem coragem de votar com o Relator supostamente serão aplaudidos, serão ovacionados pela imprensa logo mais nos *sites*, logo mais no *Jornal Nacional*, no *Jornal da Band*. E aqueles que forem contra o Relator poderão ser enxovalhados pela imprensa. Eu não tenho, sinceramente... Respeito a imprensa, até porque pertenço a ela há 25 anos, mas eu não irei pautar nem irei temer a nada, exatamente em nada, em democraticamente exercer o meu mandato e exercer a minha estada aqui no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados.

Então, não encontrei exatamente nada. Comigo não tem essa, Sr. Presidente, de *“eu suponho”, “iria”, “presumivelmente”, “eu acho”, “mais ou menos”*. Não existe isso.

Vamos puxar a biografia do Deputado Paulinho. O Deputado Paulinho teve tantas e tantas oportunidades. Um homem tão assediado nacionalmente por megaempresários neste País, quantas e quantas vezes — suponho eu — não ofereceram quantias com valores estratosféricos! Mas o Deputado Paulinho trava uma luta em favor dos trabalhadores brasileiros como poucos vêm travando. Tenho certeza de que poucos receberam tantas propostas para recuarem em algumas situações como o Deputado Paulinho.

Eu não aceito, sinceramente, não admito cassar um Deputado baseado no que está sendo colocado: *“suponho”, “talvez”, “mais ou menos”,* um delegado que veio ao Conselho de Ética — não colaborou exatamente com nada — fazer proselitismo barato, apaixonado pelos holofotes. Sinceramente, deveríamos levar-nos por *“eu suponho”, “talvez”,* essas coisas aí? Não podemos admitir.

Chegar ao Congresso Nacional é uma batalha extremamente árdua, sofrida. É uma luta muito grande. O povo paulistano mandou para cá para representá-los o Deputado Paulinho da Força, Presidente, com uma votação expressiva. Foi ovacionado pela massa trabalhadora do Estado de São Paulo. Nós não temos o direito de transformar o Paulinho da Força em Paulinho na força. Não vai ser com o meu voto. Sinceramente, por mim, ele será eternamente Paulinho da Força, enquanto eu tiver convicção de que ele é uma pessoa proba, honesta e responsável



no exercício do seu mandato, e também como sindicalista. Não irei transformá-lo em Paulinho da força, não; é Paulinho da Força, sim!

Sinceramente, não existem provas cabais, provas concretas, provas substanciadas. Não existe nada! O que existe é uma triangulação de uma suposta quadrilha envolvida em transações ilícitas, em práticas delituosas contumazes. Existe, mas nada prova a participação do Deputado Paulinho, como colocou ainda há pouco o Deputado Dagoberto. Não temamos amanhã as nossas imagens expostas no jornal ou na televisão, porque tivemos a coragem de chegar aqui e dizer “não”. Vamos votar com a consciência, vamos votar com o coração.

O que determina a Constituição? O que determina? Não está escrito que o ônus da prova cabe a quem acusa? A Polícia Federal não conseguiu provar nada. E o nobre colega, Deputado Paulo Piau, também não conseguiu provar nada contra esse rapaz. Por que haveríamos de cassá-lo, senhoras e senhores? Por que haveríamos de colocar o pescoço do Paulinho na guilhotina? O que ele já não vem sofrendo, e bombardeado? Já foi por inúmeras vezes matéria na *Veja*, já foi capa da *Veja*, mas tudo sem prova. Querem que façam o que fizeram com o Ibsen Pinheiro, que foi hostilizado, foi bombardeado, foi desmoralizado, foi cassado, foi humilhado? Anos e anos se passaram, depois absolveram Ibsen Pinheiro. Eu não irei colaborar com isso.

Saio daqui presumindo que o meu voto irá colaborar amanhã para estampar: *“Deputado Wladimir Costa vota pela rejeição do voto do Relator”*. Pode expor, mas eu não quero sair daqui para a minha casa e deitar na minha cama com a consciência pesada, dizendo: *“Poxa, cometi uma tremenda de uma injustiça contra aquele homem que representa com galhardia, que foi eleito com uma explosão de votos pelo povo de São Paulo”*. Eu não conseguiria dormir se eu votasse com você, Deputado Paulo. Não votaria. Agora, seria homem, cortaria a própria carne, porque eu não tenho medo de votar cassação. Não dependo de Deputado nenhum aqui. Tenho respeito por eles, mas enquanto eles tiverem altivez para exercerem o mandato. Não tenho qualquer... nem relacionamento. Se trocamos qualquer uma ou duas vezes um bom dia eu e o Paulo Pereira... Foram muito raros os nossos diálogos, foram lá no plenário. Como falei, não tenho qualquer tipo de simpatia, mas





não vai ser uma questão de eu não ter por ele simpatia que eu irei colocar o seu pescoço na guilhotina.

Então, eu gostaria que os meus colegas Parlamentares observassem com bastante profundidade aquilo que vão votar. E eu, antecipadamente, digo que votarei pela rejeição do voto do Relator, com a consciência muito tranqüila. Irei para a minha casa e dormirei muito tranqüilo. Mas, se votasse contra, podem ter certeza que eu autocondenaria a minha própria espiritualidade e a minha própria religiosidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Obrigado, Deputado Wladimir.

O próximo inscrito é o Deputado Camarinha, de São Paulo. V.Exa. tem 10 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA** - Sr. Presidente, Sr. Relator, senhor advogado, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, colegas aqui que estão assistindo, eu inicialmente gostaria de parabenizar o trabalho e até a conduta do Relator, Deputado Paulo Piau, mas eu vou na seguinte linha: um Conselho de Ética formado por pessoas não técnicas, que não são membros do Ministério Público Estadual, Federal, da Polícia Federal, do Poder Judiciário, nós estamos antecipando o inquérito que está no Supremo Tribunal Federal.

Eu gostaria de perguntar ao advogado se o Deputado, a quem também não nutro nenhuma simpatia — pelo contrário, somos adversários na nossa base eleitoral —, se ele foi denunciado pelo Ministério Público Federal ou pelo Procurador-Geral da República.

**O SR. LEÔNIDAS SCHOLZ** - Não. O inquérito ainda não está concluído e ele não foi sequer indiciado. Foi ouvido em declarações.

**O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA** - Baseado nessas informações, senhores membros do Conselho, como é que nós vamos antecipar? Eu sou professor de formação, outros aqui são comerciantes, empresários. Como é que nós vamos antecipar o Ministério Público Federal, o Supremo Tribunal Federal, e cassar um mandato popular? Esta Casa já viu aqui, como bem citou o Deputado Wladimir, se cassar o Ibsen Pinheiro, se cassar o ex-Ministro que hoje é Deputado,



nosso colega Alcení Guerra. Eu acho que é uma responsabilidade muito grande, nós estamos agindo muito rápido. Não temos os elementos. Esse negócio de usar nome de Deputado, de juiz, de delegado da Polícia Federal... Está-se cansado disso.

Eu citei aqui alguns casos, ilustres colegas do Conselho. O Chefe de Gabinete do Presidente Lula, Gilberto Carvalho, recebeu telefonema gravado de um ex-Deputado Federal... *(Falha na gravação.)* E, senhores membros do Conselho, ele disse o seguinte ao Chefe de Gabinete do Presidente Lula: *“Gilberto, tem alguma coisa contra o meu cliente aqui, Daniel Dantas?” “Tem um carro chapa número tal, tal, tal, seguindo um dos funcionários do Sr. Daniel Dantas”. “Ah, pode deixar que eu vou ver, eu vou falar com o chefe da Polícia Federal. Amanhã você pode me ligar”.* No dia seguinte, o advogado, ex-Deputado desta Casa, liga para o Chefe de Gabinete, e o Chefe de Gabinete do Presidente da República diz: *“Oh, não tem nada aqui. Esse carro é um carro frio, é um carro da ABIN”.* Cadê o decoro do Ministro? O Ministro sequer foi afastado. Ele passou uma informação de segredo de Estado a um colega de partido.

Vamos um pouquinho mais profundo. Nas vésperas do pleito de 2006 houve uma operação em São Paulo em que uma pessoa foi pega com 1,6 milhão de reais dentro de uma sacola. Até hoje não se falou sua origem, quem deu, de onde é, quem veio e por que veio. O outro caso foi pego no Aeroporto de Congonhas com 100 mil dólares na cueca. Quem foi cassado? Quem foi levado às barras da Justiça? Juízes do Rio de Janeiro venderam liminar. A instituição da magistratura no Rio não antecipou à Justiça comum. E eu não vou antecipar à Justiça comum. Como é que eu, um professor, vou pegar esses autos aqui que dizem que o fulano aí... Eu não estou aqui absolvendo ninguém, mas também não estou condenando ninguém. Ninguém está aqui, salvo melhor juízo, apto a dar uma decisão de cassar um mandato popular.

O Paulinho, a quem nem pouco conheço, já foi cassado moralmente. Ele não pode andar na rua; os seus filhos devem ter saído das escolas. Ele deve ter problema no condomínio na casa, no prédio onde mora. A maior cassação que ele teve foi a cassação da honra. A maior cassação que ele teve foi a da sua moral, do seu nome, da sua identidade, protegida pelos direitos humanos internacionais. Esse dia houve um parecer da AGU dizendo que não era imprescritível o crime de



tortura, contrariando toda a jurisprudência internacional. E daí? É mais grave ou menos grave? Então, eu sou da corrente que nós não temos aqui elementos para cassar. Isso aqui não é inquisição, isso aqui não é fogueira da Joana D'Arc, isso aqui não está ao sabor de quem pauta as inimizades e as brigas sindicais que existem no Brasil afora. Hoje nós estamos assistindo, Dagoberto, às brigas internas da Polícia Federal. Quem tem razão? Esse delegado ou o chefe da Polícia Federal? Nós estamos assistindo à ABIN colocar 80 agentes para fazer escuta nos gabinetes do Supremo Tribunal Federal. Então, nós temos de ter muita cautela, para não cair num estado policialesco, para não cairmos na injustiça. Já pensou, como disse o Wladimir, nós cassarmos uma pessoa aqui hoje sem nenhuma prova material de que o dinheiro está na conta dele? Quantas vezes aqui, 90% dos Srs. Deputados, pessoas usaram o nosso nome até para pedir ingresso para Madona? Um sujeito ligou aqui e perguntou: *“Oh, Deputado, o senhor pediu ingresso para a Madona?”* A pessoa usou o meu nome para pedir ingresso para a Madona.

Então, eu acho que nós temos de ter muita cautela porque o que de mais prestígio ele tinha? O maior valor capital do Sr. Paulo Pereira da Silva é a sua honra e a sua dignidade. Essa já foi cassada, Sr. Relator, essa já foi jogada para a história. Eu aqui, Sr. Presidente, não tenho condições técnicas, e nós temos de assumir porque não temos cursos da Polícia Federal, do Ministério Público. E volto à pergunta do Chefe de Gabinete do Presidente: tem o Conselho de Ética do Executivo. Ele recebeu um telefonema de um advogado que lhe questionou sobre uma ação da Polícia Federal. Ele respondeu ao advogado. O que aconteceu até hoje? Então, não podemos passar o carro diante dos bois, não podemos esperar o pronunciamento do Ministério Público Federal. Se o Ministério Público Federal denunciá-lo, o Supremo acatar, aí, sim, aí, sim! Agora, com todo o respeito ao Relator, uma pessoa digna que nós aprendemos a admirar. Ele não tem a formação técnica, pelo que foi apresentado aqui, por ilações, que Fulano é culpado ou inocente. Esse é o meu ponto de vista, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Moraes) - Deputado Camarinha, muito obrigado. Também está inscrito e tem a palavra por 10 minutos, o eminente Deputado gaúcho, do PSDB, Deputado Ruy Pauletti.



**O SR. DEPUTADO PROFESSOR RUY PAULETTI** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, advogado de defesa, meu caro Deputado Piau, Relator desse processo, eu não vou usar 10 minutos, vou ser muito mais breve. Eu gostaria de ser um ilustrado jurídico também para entender melhor tudo aquilo que está sendo dito aqui. Eu sou um homem muito prático e estou vendo nesse processo que acompanhei — e assisti a todos os debates — e estou convencido de uma coisa. Primeiro, que se atirou no que viu e acertou no que não viu, e está se crucificando o delegado que foi encarregado do processo Santa Teresa, que era para investigar o tráfico de mulheres, a lavagem de dinheiro e a exploração de mulheres. Por isso, quando ele esteve aqui, ele não tinha feito e não tinha analisado as implicações que vieram sendo descobertas no processo. Eu acredito na Polícia. Nós, brasileiros, deveríamos acreditar na Polícia e no Polícia Judiciário.

Não dá para acusar o delegado. Ele estava aqui prestando o seu depoimento num processo que ele estava dirigindo, que ele estava coordenando por tráfico de mulheres, daquele quadrilha que estava sendo montada.

Segundo, houve, e não há quem desminta ou possa negar, tráfico de influência, houve gente se beneficiando da liberação dos recursos, houve interferência dessa mesma quadrilha junto ao BNDES, e houve também influência na liberação desses recursos. Também ficou claro — e o Deputado Relator deixou bem claro — que houve recursos e doações demasiados que não se sabe de onde vieram para essas ONGs, ligadas ao mesmo grupo. De onde saiu esse dinheiro? Será que todo mundo é tão desprendido assim em fazer doações de 82 mil, 40 mil, 60 mil, sempre para as mesmas pessoas e para as mesmas organizações? Alguma coisa há de estranha. E houve cheques, cópias de cheques. Isso não dá para negar. E houve um esquema fraudulento mostrado nas planilhas. Não se comprova se essas iniciais se referiam a esse ou àquele, mas houve. E com isso nós não podemos concordar. Enfim, havia um grupo de amigos que se protegiam entre eles, que se locupletavam com recursos liberados pelo BNDES, dinheiro do povo brasileiro, que ia parar onde não devia.

Houve 2 denúncias que embasaram o processo. Eu tenho certeza de que o Corregedor não ia cometer uma infantilidade de denunciar um Deputado, sem que ele estivesse convencido. E mais: houve uma denúncia, uma proposta, baseada e



feita pela direção de um partido. Corregedor e partido a quem nós devemos dar crédito. Eu não sei, sem dúvida nenhuma; eu não tenho certeza se o Paulinho recebeu ou quanto recebeu de dinheiro. Mas não é esse o caso. O caso é saber se a influência do Deputado Paulinho facilitou tudo aquilo que vinha acontecendo. Era o uso do cargo de Deputado e do prestígio de ser presidente de uma organização que possivelmente, possivelmente, unia o grupo ao seu redor. E ele... eu conversei com ele — eu tenho simpatia pelo Paulinho, tenho simpatia pela obra do Meu Guri, como professor eu reconheço isso —... mas devo dizer que, pelo amor de Deus, quem anda acompanhado por traficantes de sexo, quem se aproxima de traficantes de sexo, por si só já fere o decoro desta Casa. E ele não negou que aquelas pessoas que fazem parte da WE não fossem amigas dele. Aliás, confirmou que conhecia, mas nós sabíamos.

Eu, portanto, não quero dizer que esteja certo do que ele recebeu; estou certo de que o comportamento dele não foi o comportamento que ele devia ter, ainda mais agora, que o STF já abriu um outro inquérito relacionado com o assunto que faz parte aqui no processo, que era o esquema lá dos alunos. Ora, alguma coisa deverá ter.

Portanto, quero cumprimentar nosso Relator, e dizer que conversei com Líderes do meu partido, que entenderam que as propostas levantadas pelo Relator, por aquilo que conhecíamos e que este Deputado deveria, portanto, acompanhar o voto do Relator. Este é o meu voto, e o antecipo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Muito obrigado, Deputado Professor Ruy Pauletti. Próximo inscrito é o Deputado Sandes Júnior, que tem a palavra, o eminente Deputado, por 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO SANDES JÚNIOR** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, pessoas que acompanham o julgamento, somos 15 Deputados entre 513 que participam do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa. Nossa tarefa não é fácil. O meu partido, PP, com 42 Deputados, o Líder Mário Negromonte, numa reunião, perguntou quem queria vir para o Conselho de Ética? Terminei vindo para o Conselho de Ética por um pedido do Líder, porque a tarefa é exposta, todo



mundo vê, todo o mundo julga, e além de julgar o Paulinho julga os votos a favor ou contra do Relator.

Eu queria dizer ao nobre Relator, Paulo Piau, que eu sempre conversava, inclusive encontrando nos corredores da Câmara, no plenário da Câmara: *“Deputado como é que está? Como é que está o andamento? Como é que estão as coisas?”* Ele sempre, gentilmente, passava não só para mim, mas para todos os colegas, ponto a ponto, tudo que ia acontecendo.

O Advogado, Dr. Leonidas, fazendo o seu papel de advogado, e de brilhante advogado que é, colocou na sua primeira defesa, e voltará a falar novamente, que não tem cheque, não tem toque, não tem comprovante de saque, não tem nenhuma ligação telefônica que comprometa.

Foi dito aqui que o Deputado Paulinho não foi indiciado. Mas poderá ser indiciado. Isso é uma questão de tempo; poderá ser ou não. Foi dito que o Relator não tem formação técnica, mas o Relator tem uma brilhante assessoria, que é a assessoria desta Casa. Dito tudo isso, Sr. Presidente, voltando aqui à parte final do Relator, a posição do representado é central na montagem da operação e na defesa do esquema.

O que me preocupa aqui é que, dito pelo próprio Relator, o material dos autos não comprova cabalmente que o representado recebeu diretamente valores pagos pelo esquema. Mas ele diz também que é inequívoco que as ONGs lutem em solidariedade. E Meu Guri recebeu valores depositados em cheques ou em dinheiro. Nós estamos julgando as ONGs ou o Parlamentar? Estamos julgando o Parlamentar.

Então, neste exato momento, Sr. Presidente, eu prefiro ouvir mais o Relator, pretendo ouvir e vamos todos ouvir o advogado, até porque sou formado em Direito por uma grande universidade, e quero dar um voto altamente técnico, cumprimentando o Relator, Dr. Paulo Piau, e fazendo a sua defesa aqui quando disseram que ele não tem formação técnica, mas ele tem a mais técnica e a mais competente assessoria, e uma das melhores do Brasil, que é a da Câmara dos Deputados.

Por enquanto é só.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Muito obrigado, Deputado Sandes Júnior.

Passo a palavra ao próximo inscrito, que agora já são os suplentes, e o primeiro inscrito é o Deputado Marcelo Ortiz, que tem a palavra por 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ** - Sr. Presidente, Sr. Relator, nobre advogado, Srs. Deputados e Deputadas, senhoras e senhores que acompanham este julgamento, gostaria de fazer uma observação, e meu posicionamento vai ser extremamente técnico. Eu estou por pouco, faço no ano que vem, no dia 6 de janeiro, 50 anos de advocacia. Farei, se Deus assim o entender. Então, não posso fazer outra coisa se não dar o posicionamento técnico. E depois de ouvir a manifestação de todos que aqui se pronunciaram, principalmente aqueles que disseram que não têm esse posicionamento técnico, mas têm a grande responsabilidade de julgar, e é muito pesado julgar... Eu me lembro perfeitamente quando eu fiz a opção de fazer um concurso para Procurador do Estado de São Paulo, no qual fui aprovado, e me aposentei com 36 anos e meio de serviço. E naquela oportunidade eu poderia ter feito concurso para Promotor, para Juiz, o que significa que há uma identidade no que é exigido para um ou para outro concurso. Mas eu jamais tive esse gosto pelo julgamento. Tive oportunidade de ir para o Tribunal em São Paulo, pelo 5º Condicional, e não me candidatei, mas tenho obrigação aqui, por pertencer ao Conselho de Ética, de opinar a respeito daquilo que eu apreciei no processo.

Quero cumprimentar o Relator pela sua grande preocupação nos detalhes que foram postos, na defesa feita pelo Dr. Leonidas Scholz, e dizer alguma coisa, e principalmente àqueles que me antecederam. Por exemplo, quando ouvimos o nobre colega Ruy Pauletti, que saiu — eu gostaria que estivesse me ouvindo — e em todo momento, diz: *“Olha, eu não tenho certeza de que o Deputado Paulo tenha cometido esse ato, mas algumas afirmações me levam a dizer que eu não admito que ele possa estar envolvido com pessoas e traficantes do sexo”*. E não há nenhuma acusação nesse sentido, em primeiro lugar, nesse processo. Ele não está sendo julgado por falta de decoro Parlamentar, por estar envolvido com problemas com traficantes de sexo. Então, em princípio, eu tenho que afastar essa posição.



A segunda delas que eu gostaria que S.Exa. ouvisse, e o Camarinha também saiu, mas queria que ouvisse... Está aí o Camarinha? Bom, está aí o Camarinha. Gostaria que o Camarinha ouvisse: temos um preceito milenar do Direito de sempre tomar as decisões, principalmente quando se vai condenar alguém, que uma cassação é uma condenação, tanto que eu admito que uma das mais pesadas para o político, lembrar de uma colocação que eu aprendi, ainda, no banco escolar, que eu aprendi latim — dizem que advogados têm mania de falar latim —: *in dubio pro reu*, que, na dúvida, é a favor do réu, quando ele vem para o julgamento final.

Para sua colocação, em julgamento, o brocardo latino é *in dubio pro societate*. Quer dizer, na dúvida, para a sociedade. Vamos apreciar o fato para conseguir as provas efetivas, reais, concretas de que este ou aquele cidadão tenha praticado uma infração ética que o levaria, sem dúvida nenhuma, a uma cassação.

Na análise que fiz — tive o cuidado de vir a analisar o processo... Agradeço a disposição do Relator, que comigo... sentei-me com ele, ao lado dele, e analisamos item por item daquilo que no processo tem —, acompanhando inclusive a argumentação dele, a cada momento, que dizia: “*Olha, ocorreu este fato aqui. Tenho o depósito. Tem dinheiro na conta deste, na conta daquele*”, em alguns momentos eu fazia até umas observações. Nós não podemos ficar no campo da hipótese, mas como as hipóteses só se apresentavam a mim, eu respondi, algumas vezes, no campo das hipóteses. Eu, por exemplo, não posso admitir... Eu conheço de nome o advogado Tosto. O advogado Tosto é um advogado que tem um escritório de advocacia, em São Paulo — deve ter uns 50 advogados com ele, por aí. Não é, Dr. Scholz, por aí? É um grande escritório que tem em São Paulo —, e não acredito que, se ele estivesse envolvido numa situação dessa, em que estivesse recebendo propina, qualquer coisa referente a tráfico de sexo, qualquer valor indevido, ele usasse os cheques, um deles para fazer o pagamento do aluguel de um de seus escritórios — isso está provado nos autos. Aliás, foi-me colocado pelo próprio Relator —, e o outro cheque ele depositasse na própria conta dele, fazendo vínculo da existência de um ato indevido com ele próprio.

E quando nós temos uma colocação de que o Deputado Paulo estaria fazendo tráfico de influência, não há a menor prova, não há a menor circunstância, não há o menor indício de que ele estivesse fazendo tráfico de influência. E a





acusação que ele sofre é exatamente essa. Não podemos sair dessa acusação. E se nós não fizermos a prova cabal de que ele fez tráfico de influência, nós não podemos condená-lo. Não há como condená-lo.

Quero repetir o que disse o Camarinha, na singeleza da sua colocação: *“Olha, não é o meu métier, não é o meu lugar na colocação, mas é importante que as pessoas estejam diretamente envolvidas no fato.”* E ele faz uma outra colocação — porque observo muito —, que é a seguinte: *“As pessoas pedem muita coisa — muita coisa — em nome nosso, e nós não sabemos. Vocês podem ter certeza absoluta disso.”*

Quero que vocês todos, aqueles que hoje têm obrigatoriedade de julgar aqui, coloquem-se numa posição de mando, coloquem-se na posição do diretor-geral, do dono da empresa, e tenham, então, a coragem, se for para condenar o Deputado Paulo, de dizer: *“Durante o tempo em que eu fui o gestor da empresa; durante o tempo em que eu fui o Presidente da Empresa, todas as informações chegaram a mim.”* Nenhum dos Parlamentares terá coragem de dizer isso, porque não é verdade. Um dia, eu, diretor, por 30 anos, de uma universidade, de uma faculdade, me perguntaram: *“Você assinaria um diploma falso?”* Eu disse: *“Assinaria”* *“Mas como você vai assinar um diploma falso?”* Eu disse: *“Vou assinar, porque pode ocorrer”*. Porque pode vir a mim uma verificação... vem uma pasta para eu assinar o diploma do cidadão. Aí eu vou verificar na pasta: ele esteve presente? Esteve; ele teve notas? Teve. Ele concluiu o curso? Concluiu. Está tudo escrito ali. Mas aquilo tudo pode não ser verdade. E a hora em que eu assinar o diploma vou cometer falsidade ideológica, porque estou assinando um documento legal, mas que não tem a consistência da verdade. Por quê? Porque para eu ter certeza absoluta de que não vou assinar aquele documento como falso, eu tenho que ser o bedel: vou apurar a presença; tenho que verificar as provas; o professor deu a nota, eu vou olhar para ver se a nota está correta mesmo ou ele deu a nota a bel talante.

Enfim, nós não podemos hoje levar a uma posição de convencimento, de culpa, de responsabilidade do Deputado Paulo, se nós nos basearmos, pura e simplesmente, por um ditado que nem sempre é correto, e não é verdadeiro, porque aí nós macularíamos até Jesus Cristo, de dizer: *“Dize-me com quem andas e eu*



*direi direi quem tu és*”, porque Jesus se viu cercado de muita gente e morreu ao lado até de 2 ladrões, um considerado como bom.

Então, temos que tomar muito cuidado nessa decisão. E lembrar de outra coisa de importância muito grande: nenhum de nós, aqui, dos 513, está livre de estar na mesma posição que o Paulo está hoje. Nós temos que pensar nisso e ficarmos com aquela preocupação efetiva de que amanhã poderemos ser cassados porque começou uma informação, como foi afirmado aqui, através da imprensa — eu não estou fazendo nenhuma observação à imprensa. A imprensa fez o papel dela. Encontrou um fato —, como hoje, como afirmaram aqui que a *Folha de S. Paulo* está denunciando algum problema de participação do FAT...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Para concluir, Deputado.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ** - ... que envolveria — V.Exa. me dá mais 1 minuto, só para falar sobre esse posicionamento do FAT? Para concluir esse posicionamento do FAT, as pessoas já, agora, vão com a acusação, e o Paulinho já — o Paulo da Força, que todos chamam de Paulinho, e eu o chamo também — é responsável por isso. Quando se, com cuidado, for feita a leitura da informação do jornal, vai-se encontrar que foi uma firma que foi contratada e que nessa firma, então, ocorreram alguns fatos de que várias pessoas — um número até muito grande — tinham o mesmo número de CPF. Quer dizer, é um fato que está ali. Mas só por aquele fato, ali, não podemos ficar na mesma situação que temos hoje para que julguemos pela cassação do Paulo. Eu não sei nem se vou votar; sou suplente. Eu tenho que colocar 2 coisas: primeiro, quando se diz que o nosso Relator é um leigo, S.Exa. demonstrou que tem profundidade de conhecimento, e dou a ele todos os encômios possíveis pela sua dedicação.

V.Exa. pode ter chegado a uma conclusão que é contrária à minha, mas eu respeito a sua conclusão. E não há justificativa de dizer que a assessoria é técnica. Ora, tudo bem, respeito a assessoria. A assessoria sabe, conhece-me. Eu já tive até... um deles até me assessorou, mas não posso votar o que a assessoria concluiu. Quem tem que votar, quem tem que ter a decisão é o Deputado, e não a assessoria. O Deputado vai pegar a conclusão da assessoria e vai dizer: “*É isso que eu quero? É isso que eu acho? É isso que me convence de que eu deva tomar esse*



*tipo de procedimento?”* Então, aí, ele vai fazer a colocação. O que eu afirmo é que, juridicamente, não há nenhuma prova que possa condenar o Deputado Paulo.

Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA** - Sr. Presidente, questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Muito obrigado, Deputado Ortiz.

Questão de ordem.

**O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA** - Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer, quando me referi ao brilhante Relator, sobre a questão de formação técnica, que em nenhum momento eu quis fazer no sentido de diminuí-lo. Eu só disse que ele, talvez, não teria todos os dados. E vou na linha do Deputado Ortiz, de que nós não podemos nos encaminhar pela assessoria. Mas, pelo contrário, ontem eu fui detalhadamente... o Relator me mostrou tudo o que ele tinha. Em momento algum, Deputado Piau, eu tive a intenção de feri-lo. Peço desculpas se assim alguém em algum momento interpretou.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) – Muito bem.

O próximo inscrito, é o Deputado Biscaia, que tem também o prazo regimental de 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA** – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputada integrantes deste egrégio Conselho, eu também tenho neste Conselho de Ética a condição de suplente. Não sei se votarei ou não, porque o Regimento da Casa tem um detalhe, em primeiro lugar, que menciona a existência de blocos, e não de partidos. O meu partido, o Partido dos Trabalhadores, tem 2 integrantes nesta Comissão, o Deputado Leonardo Monteiro e o Deputado Fernando Melo. O Deputado Fernando Melo está ausente. Eu imaginei que votaria, como segundo Parlamentar do PT, mas, como é uma questão que envolve esse bloco, talvez eu não vote.

Mas eu não vou deixar de me manifestar neste momento aqui, em primeiro lugar, cumprimentando o Deputado Paulo Piau. Eu considero que a missão delegada a V.Exa. de elaborar o relatório e o voto é uma missão difícil. Eu também entendo que a missão de julgar é uma missão muito difícil. Eu mesmo também,



integrando o Ministério Público por 30 anos, declinei algumas vezes de um caminho que fosse o poder judiciário, exatamente por considerar muito difícil a missão de julgar. Agora, quando ela se apresenta, nós temos que ter a responsabilidade de exercê-la.

Por isso eu cumprimento V.Exa., pelo brilho do voto. Eu não faço reparo algum ao voto de V.Exa. Só quero elogiá-lo pela coragem de apresentá-lo aqui, porque os outros Deputados, se eventualmente vierem a se manifestar em plenário, eles o farão cobertos pelo voto secreto. Mas, aqui, nesta Comissão, os votos são abertos. Por isso que V.Exa. merece todos os cumprimentos.

E volto a dizer que a responsabilidade de julgar tem que ser exercida. Por isso eu não aceito. Já ouvi. Eu estava nesta Casa na Legislatura anterior. Enfrentamos diversos processos de cassação de mandatos. Eu ouvia muitas vezes, no plenário, Deputado dizer: *“Eu não fui eleito para julgar ninguém. Eu fui eleito, como Deputado Federal, para cumprir um mandato, a função legislativa. Por isso eu voto sempre pela absolvição dos Parlamentares.”* Mas não é possível. O mensalão estava lá, com provas contundentes. *“Eu não vou”*. Já vi jurados, como um promotor no júri, também dizerem depois: *“Eu fui sorteado para o júri, mas eu não condeno ninguém, voto sempre pela absolvição”*. E agora aqui o meu amigo Marcelo Ortiz fez outra afirmação, da qual eu discordo: *“Não estou aqui para julgar.”* Quer dizer, nenhum de nós está livre de que isso venha a acontecer.

Eu concordo que nenhuma pessoa está livre de ser alvo de procedimento de investigação, evidentemente. Agora, julgar com equilíbrio e isenção é um dever de todo Parlamentar que está nesta Comissão. Eu não tenho dúvida disso. É isso o que a sociedade espera, é isso que significa a representação de um mandato. O mandato é procuração. Aquele que está aqui veio como mandatário de seus eleitores. Então, ele tem que cumprir esse seu dever de exercer o voto.

Além do mais, tem que estar muito claro o seguinte: a prova aqui exigida não é a mesma que se exige para uma decisão condenatória criminal. O brilhante advogado, o Dr. Leonidas, também merece os nossos cumprimentos pelo brilhantíssimo da defesa. Mas ele falou, na retórica, no entusiasmo do advogado: *“O julgamento deve ser civilizado. Ele exige provas”*.

Então, eu creio que esse julgamento é civilizado. As provas estão aí...



**O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ** - *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

**O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA** – Não, eu estava me dirigindo ao advogado.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ** - *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA** – Mas eu também mencionei V.Exa. pelo apreço que lhe devoto.

E esse julgamento não é linchamento nem fuzilamento — *data venia* do doutor advogado. Não será. As provas estão aqui. E elas conduzem ao seguinte: existia um esquema organizado para obter vantagens ilícitas através de empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Quanto a isso, a prova é inquestionável.

Em segundo lugar, existem provas também inquestionáveis da lavagem de dinheiro. O próprio rumo que as importâncias tomavam também comprovam à saciedade essa lavagem de dinheiro.

A dúvida que pode existir apenas quanto ao representado é isto: sabia ele de tudo isso? Isso era feito com seu consentimento? E ele participava efetivamente do resultado disso? Essas dúvidas podem existir. Agora, quanto ao esquema, eu não acredito que um brilhante advogado, como o Deputado Marcelo Ortiz, tenha qualquer dúvida quanto a isso.

Agora...

**O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ** - *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA** – Não. Pois é, então está certo.

Agora, eu acredito que ele tinha conhecimento efetivamente, pela proximidade das pessoas que estavam no esquema e pelos indícios, as gravações, tudo aquilo que foi muito bem esmiuçado no brilhante voto do Relator.

E eu considero que isso é mais do que suficiente para justificar a quebra de decoro Parlamentar. Repito: não é uma prova para uma condenação criminal, é uma prova para quebra do decoro.



Pergunta que eu fiz muitas vezes para mim, num mandato anterior... Companheiros do meu partido, em que eu tive que votar, lá na votação secreta... Eu perguntava a mim mesmo: será que essa conduta significa quebra de decoro? Eu respondia “sim” e votava pela cassação.

E, por último, também ninguém mencionou até agora: aqui há um juízo de admissibilidade, Deputado Marcelo Ortiz. Ninguém aqui vai cassar. As pessoas aqui vão entender que há elementos probatórios suficientes para justificar a quebra de decoro e, conseqüentemente, a cassação do mandato. Tanto é que já está aqui a resolução, elaborada muito bem pela competente Secretaria deste Conselho, e a matéria vai ao Plenário. E cada um dos 513 Deputados, absolutamente, com suas consciências, suas convicções, examinando a prova, vai decidir em uma votação secreta.

O que eu não aceito é que, neste momento, o Conselho de Ética barre essa possibilidade. Se ele diz “não” ao voto do Relator por maioria, haverá um arquivamento aqui. O Plenário da Casa não terá a possibilidade de examinar a questão e, como representante do povo, manifestar-se pela cassação ou contrariamente à cassação.

Eu aqui acho que há elementos suficientes de admissibilidade e defendo que este Conselho os acolha e vote com o eminente Relator.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO DAGOBERTO** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) – Pela ordem, Deputado Dagoberto.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ** – Para uma questão de ordem, Presidente.

Ah, pois não.

**O SR. DEPUTADO DAGOBERTO** – Desculpe, Deputado Marcelo.

Só a título de informação, até para a Casa, independentemente de que o resultado seja pela absolvição ou seja pela condenação, vai a plenário. Só para informar o Sr. Deputado.

**O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA** – Deputado Dagoberto, eu vou esclarecer a V.Exa.



Quando eu presidi a Comissão de Constituição e Justiça, nós tínhamos o entendimento... manifestamos o entendimento nesse sentido a uma consulta respondida de que em todo caso iria a plenário, só não iria quando fosse a representação liminarmente rejeitada.

Mas obtive ontem a informação de que esse entendimento foi modificado e, no ano passado, já em outro caso, quando o Conselho se manifestou, arquivou, morreu aqui. Não vai a plenário.

Quero que o Presidente esclareça o eminente Deputado Dagoberto.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ** – Questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) – Deputado Ortiz.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ** – É exatamente sobre isso a questão de ordem que eu iria levantar quando o Deputado Biscaia fez essa afirmação da admissibilidade. Se nós tivermos aqui o reconhecimento pleno de que há inépcia, pode ir, sim. Pode ir, sim. Há recurso. Pode haver o recurso. Não foi modificado isso, não. O recurso pode ser interposto. E, se houver recurso, vai lá ao Plenário para julgar. Eu não quis tirar do julgamento dos 513 quando eu me manifestei, porque sei que, se houver recurso, pode ser julgado pela nossa Câmara, pelos 513.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Muito bem. Até 5 sessões após, se houver a assinatura de 52 Deputados. Um Líder que tenha até 52 liderados também pode requerer, no prazo de 5 sessões.

O próximo inscrito é o Deputado José Carlos Araújo, que tem o prazo regimental de 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** – Sr. Presidente, Srs. Deputados, eminente Relator, Dr. Leonidas, advogado, entendo que temos aqui instalado um Tribunal do Júri. V.Exa. é o Presidente; há o advogado de defesa; o eminente Relator representa o Ministério Público.

Quando o eminente Relator tem a incumbência de fazer um relatório, ele forçosamente é induzido a ter que condenar. Isso já é inerente a este cargo, quando se faz a similitude com o Tribunal do Júri. A única diferença, aqui, é que os jurados têm direito a expressar as suas opiniões. Ainda bem, é verdade.

Queremos, Sr. Presidente, deixar claras algumas coisas.



Primeiro, temos que separar, por época, as coisas que estão neste relatório. Há fatos de quando o Paulo Pereira não era Deputado, e fatos de quando o Paulo Pereira era Deputado. Não há uma separação. Está tudo no mesmo bojo. Então, estamos julgando o Paulo Pereira e o Paulo Pereira Deputado. Tudo misturado. Não há uma separação dos fatos.

Por outro lado, eminente Relator, quero parabenizá-lo pelo brilhante trabalho que fez. Tenho certeza de que V.Exa. perdeu noites de sono no seu trabalho, e que o fez de acordo com sua consciência, de acordo com o que V.Exa. pensa. Mas V.Exa. tem que entender que, por força do que tem nas mãos, e por não poder colocar aqui, porque estava em segredo de justiça — V.Exa. teve acesso a algumas peças que estão neste relatório, e tenho certeza de que não proposital —, mas elas induzem a que nós, julgadores, possamos ter uma visão errônea do que aí está. Há somente trechos de muitas coisas que, à primeira vista, condenariam qualquer pessoa. Nós precisávamos ver. Mas V.Exa. não pôde, com razão, colocar no seu relatório os fatos da forma que estão no inquérito policial que foi para o Supremo Tribunal Federal. Há coisas que saltam aos olhos no voto de V.Exa., e eu tenho certeza absoluta de que V.Exa. teve a melhor das intenções de trazer a nós, aqui, elementos para que possamos fazer um juízo de valor do que se está passando.

Sr. Presidente, Srs. advogados, Srs. Deputados, eu poderia me sentir no céu de Jeová ou partir para o inferno de Dante. O céu de Jeová seria acompanhar o nobre Relator, porque eu faria, aí, tudo o que a imprensa quer. A imprensa está aqui para noticiar a respeito, mas, na verdade, vende muito mais e noticia muito mais quando há sangue, quando se condena. Nas condenações, há meia página. Quando há absolvição, apenas há notícia de que fulano ou beltrano foi absolvido.

Então, eu me sentiria no céu de Jeová se acompanhasse, de pronto, V.Exa. — e não quero dizer que não vou acompanhar —, ou iria ao inferno de Dante, se votasse contra o relatório de V.Exa. Logicamente, seríamos crucificados todos aqui.

A diferença, Sr. Presidente, é que está em jogo a nossa consciência. Certamente, nenhum de nós poderá dormir. E há muitos casos, inclusive desta Casa, de Deputados que participaram de cassação, votaram pela cassação e, anos depois, esses Deputados cassados provaram que eram inocentes. E aí como vamos resgatar esse tempo perdido, essa dignidade, esses anos que esses pais de família





estiveram com suas famílias e não puderam olhá-la de frente? E, do outro lado, quanto aos Deputados que votaram pela cassação, como poderão eles olhar para aquele inocente que cassaram injustamente? Suas consciências vão arder no fogo do inferno por muitos e muitos anos ou a vida inteira. E por isso, temos de ter muito cuidado, Sr. Relator, ao olhar o relatório e o voto de V.Exa.

Não estou convencido de muita coisa que foi dita aqui por alguns Deputados, dos que votam a favor ou de alguns que votam contra. Não estou convencido ainda. Vou querer ouvir V.Exa. e o nobre advogado para que eu possa fazer um juízo de valor.

Hoje e agora, neste momento, não estou convencido, porque vejo claramente que, no voto de V.Exa., as coisas estão misturadas: épocas diferentes, datas diferentes, pessoas diferentes.

Quando se fala *“mostra-me com quem andas, e te direi quem és”*, quero saber qual é o político aqui que, quando vai pedir o voto, diz que não quer o voto desse ou daquele eleitor, seja lá quem for. Por isso que muita gente na penitenciária tem o direito de votar.

Não se pode separar o joio do trigo neste momento. Não há político que possa dizer, quando procurado ou cumprimentado por um cabo eleitoral, seja lá de que forma for, que não vai cumprimentar ou vai deixar de falar, porque ele tem uma conduta ruim ou teve uma conduta ruim. Claro, não podemos tê-lo como amigo, como freqüentador da nossa casa ou do nosso gabinete, mas não podemos deixar de falar ou de cumprimentar quem quer que seja.

Quero saber de alguns Deputados, aliás, quase todos os Deputados que estão aqui tiveram mais de 100 mil votos, como S.Exas. podem separar dentre os eleitores quem é o bom e quem é o ruim? Não há como fazê-lo.

Por isso, vou esperar que agora o nobre Relator e o nobre advogado façam suas considerações, para que eu possa fazer um juízo de valor, para que eu possa realmente ter convicção de como vou votar, se para condenar ou para aceitar a representação ou não.

E o Deputado Antonio Carlos Biscaia fala que este é um juízo de admissibilidade... É verdade, Deputado, não tenho a menor dúvida. Mas quando sai deste Conselho condenado, o Deputado já chega no plenário condenado e não tem



como escapar. Saiu daqui condenado, é metade do caminho. E V.Exa. pode até dizer que já aconteceu muitas vezes isso, mas o Deputado sai daqui condenado porque a imprensa, todo mundo e o próprio plenário, muitas vezes, já chegam lá com a predisposição de votar igual ao Conselho.

Portanto, este Conselho tem uma grande responsabilidade, pois além de votar “sim” ou “não”, ele faz um juízo e induz o plenário a votar “sim” ou “não”.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Próximo inscrito, também por 10 minutos, o Deputado Hugo Leal.

**O SR. DEPUTADO HUGO LEAL** - Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores advogados, Sras. e Srs. Deputados, antes de iniciar a minha argumentação sobre todos os aspectos que foram apresentados no voto, quero, assim como os demais, ressaltar o brilhantismo do trabalho do Relator, Deputado Paulo Piau, que não mediu esforços em nenhum momento. Eu, como membro deste Conselho, não tive qualquer dificuldade — pelo contrário, tive todas as facilidades — para o debate, para a discussão e para acesso aos documentos. Então, se há alguma outra situação a ser definida, não foi exatamente por falta de diálogo, não foi por falta de discussão ou por falta de oportunidade de buscar as informações que foram colocadas à disposição deste Conselho.

Faço esta ressalva exatamente para reconhecer, apesar de não ser pessoa ligada às letras jurídicas, o esforço do Deputado Paulo Piau, a vontade, o trabalho da assessoria do Conselho em chegar não só ao voto, mas também ao relatório.

Ressalto, também, a manifestação não pela primeira vez do Dr. Leônidas Ribeiro Scholz, que brilhantemente representou aqui o Deputado Paulo Pereira da Silva, com suas argumentações, não digo excessivas, mas argumentações que com certeza influenciarão muito a manifestação dos Parlamentares.

Mas quero destacar o primeiro ponto diferencial deste processo: é que, infelizmente, o Deputado Paulo Pereira da Silva já veio condenado para este Conselho. Inadvertidamente ou provocadamente, o nosso Corregedor, Segundo Vice-Presidente, já se manifesta na sua peça de representação — pode-se ver pelos autos, na peça de representação, de 27 de maio —, ao final, no seguinte sentido:



*“Independente de qualquer crime realizado pelo Deputado Paulo Pereira da Silva, no desvio de verbas públicas, já resta demonstrado ato indecoroso pelo qual o referido Parlamentar deve responder junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, por infringência ao art. 4º, inciso II, do Código de Ética, que preceitua ser ‘fato punível com a perda de mandato o abuso de prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional. ditame elevado à ordem constitucional no art. 55, § 1º.”*

Isso também é de uma gravidade altíssima!

Como um Corregedor, numa instância de jornal, de matéria de jornal, anuncia isso já num documento!? Isso é passível também de questionamento.

Depois de 5 ou 6 meses, lembro-me, Deputado Paulo Piau, após um trabalho hercúleo de recolhimento de provas, ainda há muitas dúvidas. Então, como se manifestar dessa forma? Então, quando chegou aqui, já chegou condenado, trazido pelas manifestações da imprensa, que faz o seu papel de colheita de informações. E o Corregedor, empunhando exatamente a disposição, como se já estivesse manifestando a sua condenação, antecipando a manifestação deste Conselho.

O Conselho tem que ser prudente e parcimonioso. E não há aqui qualquer tipo de preocupação, digo preocupação no sentido de que vamos julgar um colega. Afinal de contas, quando viemos para este Conselho, quando viemos para esta Câmara, sabíamos das regras. E a regra fala que a perda de mandato será dada pela Câmara dos Deputados, e o Conselho de Ética é o elemento fundamental. Então, alegarmos que não sabíamos... Nós sabíamos! E as regras são claras, tanto do ponto de vista constitucional quanto do ponto de vista regimental.

Então, é natural que ninguém quer se defrontar com uma situação dessas. Por exatamente não querer defrontar, temos que enfrentá-la, porque isso traz uma realidade para nós.

Eu ouvi atentamente e li o relatório de V.Exa., Deputado Paulo Piau, inclusive eu tinha feito alguns apontamentos nesse relatório, vi a riqueza de detalhes do voto de V.Exa. e o caminho que V.Exa. já vinha pautando. Não querendo ser repetitivo,



mas reportando-me ao Deputado José Carlos Araújo, que me antecedeu, quero ressaltar uma grande preocupação que tenho neste processo — e não se trata de Paulo, de Pedro, de A, de B, de C — quanto a diferenciarmos a questão da temporalidade. Ou seja: o que aconteceu? Quando? E quem influenciou o quê? Desde quando o Deputado Paulo Pereira da Silva é Deputado Federal?

Ao que se sabe, o primeiro mandato que ele está exercendo foi a partir de 2007. A ONG Meu Guri é de 2007? Ao que se sabe, a ONG Meu Guri é de 1997. A Força Sindical é agora, recente, do período do mandato dele? Que eu saiba, a Força Sindical tem no mínimo 10 anos, se não for um pouco mais — a Força Sindical. Quanto tempo o Deputado Paulo Pereira tem de relações sindicais, de sindicato metalúrgico em São Paulo? Há quanto tempo a Força Sindical indica um conselheiro para o BNDES? Ao que se tem nos autos também, pela informação, a própria substituição do João Pedro de Moura data de 2002.

Nós poderíamos nos estender por aí. A ONG Instituto Brasileiro Luta e Solidariedade nasceu em 2006 para cá? Ou seja, por influência do mandato do Deputado Paulo Pereira?

Todos esses fatores têm que ser colocados na sua temporalidade, sob pena de nós confundirmos exatamente a persecução do que estamos aqui buscando, que é a questão da conduta como Parlamentar.

É isso. Não há mais nada. Se Ricardo Tosto recebeu ou não recebeu, se Fulano recebeu... Tudo isso torna-se secundário no momento em que estamos investigando a conduta, e essa conduta se deu por influência do seu mandato, porque tudo o que foi feito até agora, pelo menos das questões, tirando o material colhido ao final, agora, como V.Exa. bem colocou em seu voto, das casas Lojas Marisa e de Prefeito de Praia Grande, parece-me de uma clareza muito lógica. Mas tudo o que o relatório trouxe sobre a influência para se chegar a esses contratos, com certeza, não foi o fundamental a influência do mandato do Deputado. Isso é o que se colhe tangencialmente. Prefiro, ainda, aprofundar muito mais nessas relações para que possamos tomar uma decisão com tranqüilidade, mesmo sendo ela favorável ao voto de V.Exa. ou contrário ao voto de V.Exa.



O que há é que nós possamos sair daqui exatamente exprimidos pela manifestação da justiça feita, independente do seu resultado, seja cassação ou não. Essa particularmente é a minha preocupação.

Quanto a esse ponto específico, nesse cuidado que temos que ter com relação a essa temporalidade, sobre quem influenciou quem e como, nós temos uma série de situações. E vão ser investigadas outras situações, como foi publicado hoje na *Folha de S. Paulo*, no *Estado de S. Paulo*, sobre os contratos do FAT e tudo, todas são ações anteriores.

Só para registrar ainda mais essa situação da temporalidade, é só questionarmos: a ONG Meu Guri, ao que se sabe pelos documentos, já foi manifestado aqui não foi uma vez, tinha um contrato com o BNDES de 1 milhão 204 mil 929 e 12 centavos. E sobre esse contrato precisaríamos questionar: bom, ele tinha todos os conselheiros; ele tinha a indicação; ele era Deputado Federal... Não! O contrato é de 2001.

Então, como Deputado Federal, onde está a conduta? Ele influenciou essas atividades ou não influenciou essas atividades? Isso já fazia parte de alguma seleção natural, de um esquema ou de um conluio, seja lá qual o nome que se possa definir? E tenho receio, até porque isso está em julgamento. Era do seu conhecimento ou não era do seu conhecimento? Tirou proveito ou não tirou proveito?

Então, eu acho que essa percepção, com todas as vênias que eu devo a V.Exa., Deputado Paulo Piau, e pelo respeito que eu nutro pelo o senhor, pelo seu mandato, pelo que o senhor representa nesta Casa, eu ainda não formei a minha convicção.

Imaginei, com bastante expectativa, o voto de V.Exa. Eu o aguardei. Mas devo dizer que não formei a minha convicção, nem condenatória pela cassação e nem absolutória, por uma situação que não vimos consolidada.

Eu comprometo-me ainda a me aprofundar nesses estudos, nesse material que V.Exa. trouxe no seu balizado voto, voto de mérito, voto fático, fundado em situações fáticas, não tem tangências de direito aqui, são situações fáticas, mas que ainda não me convenceram da conclusão que V.Exa. chegou.



Com respeito e as vênias que devo ao Relator, reservo-me a, ainda na oportunidade, ter melhor convencimento para manifestar o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) – Obrigado ao Deputado Hugo Leal.

Concedo a palavra ao próximo inscrito, também por 10 minutos, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame.

**O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Direito Parlamentar não tem nada a ver com Direito Penal. Por isso é que nós podemos estar aqui sem qualquer preocupação. Caso contrário, só fariam parte deste Conselho, advogados, ex-promotores, ex-juízes, nada mais. Nós não temos que ter qualquer preocupação com antecipação de voto ou com o que vai acontecer na Justiça. Não tem nada a ver.

Aqui nós estamos discutindo Direito Parlamentar. O que é o Direito Parlamentar? É um conjunto de dispositivos para proteger a Câmara e o Senado, proteger o Congresso, enfim, proteger esta Casa do comportamento indecoroso ou, de uma forma mais suave, proteger esta Casa da falta de decoro.

Quem é eleito Deputado tem responsabilidade com a imagem desta Casa. Não basta fazer tudo certo e ter a consciência tranqüila da sua honestidade; tem o eleito que ter responsabilidade com o que aqueles que estão ao seu lado fazem e que possa envolver o seu nome e o desta Casa.

Por isso, o relatório apresentado pelo Deputado Paulo Piau é perfeito no que diz respeito à orientação do nosso voto e a expressão do seu juízo de valor. Ele recebeu — por indicação do Presidente, acredito — a incumbência de se aprofundar mais do que todos nós para verificar não a culpabilidade do ponto de vista penal — e não temos nada com isso! —, mas a culpabilidade ou não do ponto de vista de ferir o decoro.

E as suas colocações foram muito claras. Primeiro, há um esquema de lavagem de dinheiro. Ou seja, há nexos entre a liberação dos recursos para a Lojas Marisa, para a Prefeitura e o depósito desse dinheiro ficou comprovado. Extratos bancários, extratos telefônicos, extratos fiscais são provas, não são indícios. São provas. Fica registrado.



Portanto, há um esquema de lavagem de dinheiro que não utilizou a Guri, mas utilizou a Luta e Solidariedade. Isso é claro. Só não enxerga quem não quer.

A questão — e que cabe a nós julgar, nós é que vamos ter que julgar — é se algo que ocorreu ali nas barbas do Deputado, com as pessoas mais ligadas ao Deputado, que estão dirigindo as 2 entidades, portanto pessoas de sua extrema confiança e que certamente participaram desse esquema de lavagem de dinheiro — o que é óbvio —, e se isso foi feito à revelia, sem nenhum conhecimento do Deputado ou se ele teve conhecimento e teve oportunidade de desmontar esse esquema para proteger o seu nome e, indiretamente, o desta Casa.

Nesse sentido, estou há muitos anos aqui. Foi um dos melhores relatórios que já vi. A clareza do relatório do Deputado Paulo Piau é algo cristalino! Agora, cabe a cada um de nós decidir, no limite da sua consciência. É uma questão de foro íntimo dizer até que ponto considera que houve possibilidades de o Deputado desmontar esse esquema. E ele não o fez, o que mostra que falhou, portanto, incorreu em falta com esta Casa, incorreu em um crime de decoro parlamentar. É só isso. Não tem nada a ver com o que vai ser julgado pelo Ministério Público ou na Justiça. É outro departamento, não tem nada a ver.

Por outro lado, também, essa é uma decisão nossa que pode não ser referendada no Plenário. No Plenário, a questão é muito mais política. Aqui nós nos atemos ao Direito Parlamentar. Nós, que aceitamos fazer parte deste Conselho, temos a obrigação de saber o que é o decoro, quais são as características do decoro, o que é o Direito Parlamentar. O Plenário vai ter um julgamento que pode ser político. Quantos casos aqui deste Conselho pela condenação foram absolvidos lá. Mas a nossa responsabilidade aqui, de quem faz parte deste Conselho, é entendermos o que estamos votando.

É nesse sentido que quero cumprimentá-lo pelo brilhantismo do seu relatório e dizer que aguardamos o momento de expressarmos o nosso voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Muito obrigado, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame. Mendes Thame. Eu estou tentando aprender. Peço desculpas, Deputado.



**O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME** - Presidente, o Senador e Governador Franco Montoro sempre falava que vivia trocando o nome das pessoas. O meu ele nunca trocou, ele sempre me chamou de Michel. *(Risos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Muito bem.

O próximo inscrito, por 5 minutos agora, porque não é membro do Conselho, o Deputado Chico Alencar, do PSOL.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** – Sr. Presidente, colegas do Conselho, eu estou aqui na condição de membro do partido que fez a representação. Aliás, pelo Regimento Interno, autor de proposta deve ser notificado com antecedência quando matérias de seu interesse e de sua iniciativa estiverem em pauta. Então, eu estou aqui para cumprir o nosso dever, até porque nós não fizemos uma representação — nós, do PSOL — por brincadeira, por disputa política baixa. Não! Esse processo está completando hoje 6 meses, uma coincidência, exatos 6 meses, portanto houve um largo tempo de exame, de defesa, de cumprimento daquilo que os pedidos de investigação — que, por óbvio, partiam do pressuposto de infringência do Código de Ética, demandavam. Seria um absurdo tanto a Corregedoria da Casa quanto nós, do PSOL, dizermos: “Olha, nós queremos que investiguem isso, achamos que não houve quebra de decoro, não temos nenhuma convicção de nada”. Não.

E aí quero dizer que eu, que já fui membro do Conselho de Ética na Legislatura passada, que foi, infelizmente, muito intenso nesse aspecto, o Conselho de Ética quase que centralizou as atenções daquela Legislatura, dramaticamente para a representação política do Brasil, mas poucas vezes vi um relatório tão circunstanciado e tão bem feito.

É bom lembrar que nós fizemos outras representações aqui, e elas, no exame dos Relatores e depois na apreciação deste Plenário, foram negadas. Isso é da vida, é do procedimento. Aliás, todas negadas.

Esse relatório, eu reconheço, é o mais substantivo de todos, concordemos ou não com os outros, com os anteriores. Ele não é demolidor, não; ele é elucidador. Ninguém está discutindo aqui, como bem lembraram os Deputado Antonio Carlos Mendes Thame e Antonio Carlos Biscaia, formação de quadrilha, sequer tráfico de influência — crimes tipificados no Código Penal —, corrupção passiva, patrocínio





ilícito, improbidade administrativa, enfim, tudo o que as instâncias judiciais estão examinando e que investigações sérias da Polícia Federal e do Ministério Público indicaram, envolvendo, indiciado ou não, o atual Deputado Paulo Pereira da Silva.

Mas não é disso que se trata. O nosso processo aqui, como eu aprendi, é judicialiforme. Tem elementos, óbvio, de semelhança com o processo judicial, mas é original específico, é um processo político-parlamentar à luz do Código de Ética e Decoro. Portanto, o relatório confirma que houve abuso das prerrogativas asseguradas a Parlamentar e percepção a qualquer título de vantagens indevidas em proveito próprio ou de outrem. É disso que se trata.

Curiosamente, eu percebi que dentre os 11 colegas que se manifestaram aqui de maneira intensa, concentrada, ninguém negou o esquema criminoso que está aí sendo investigado. Eu ouvi seguidamente as expressões “máfia”, “quadrilha”, mas alegam os defensores que o Deputado, nosso colega, não infringiu o Código de Ética e Decoro. Ele não tem participação alguma nisso. “Ah! Quando você busca o eleitor, você não vai perguntar se ele é de máfia ou de quadrilha”. Alguns de nós até perguntamos ou procuramos aferir se aquela pessoa que aproxima de nós é um qualquer do povo, com a sua vida sofrida, digna, ou é alguém complicado. Eu e o Deputado Biscaia também — e falo porque o conheço — evitamos até proximidade com contraventores. E olha que eles se oferecem nas tribunas do futebol, nas escolas de samba com freqüência. Traficantes, o que tem muito lá na minha cidade, passam na nossa porta e a gente não costuma pedir voto para pessoas armadas, por exemplo, oficiosamente. Mas, ainda assim, não é disso que se trata.

Então, não é... E a imprensa? A imprensa às vezes aumenta, mas, sinceramente, não inventa. Não é raiva pessoal. Não é medo da imprensa, e suponho que quem eventualmente votar contra o relatório não estará com medo da poderosa Força Sindical, que aliás reúne 1 milhão de pessoas. E o Deputado Paulinho assim ameaçou quem votou contra o imposto sindical: colocaria lá a nossa cara — lembro-me bem disso. Mas isso não está em questão, era uma disputa política. Ele tinha o direito até de fazer. Mas sorteava carros, apartamentos, práticas que infelizmente das quais agora a CUT se aproxima também. Mas não é disso que se trata. Não se está julgando aqui a atuação sindical, se é pelego ou não o Deputado Paulinho. E aí eu quero destacar o seguinte: também não é isso, meu



querido Deputado e advogado de 50 anos de advocacia, que até pediu para não fazer o bigodinho nele — e eu sei, pois conheço o Marcelo Ortiz...

**O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ** - Você ouviu a minha manifestação, porque quem colocou a nossa cara em São Paulo foi a FIESP. Quem colocou a minha cara foi a FIESP, não foi a Força Sindical.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Pois é, a vida é disputa. Quem está aqui representa grupos e assume as posições. Mas não é argumento, Deputado Ortiz, o fato de que amanhã qualquer um de nós pode estar aqui nesta posição. É verdade. E, aí, eu concordo com o Deputado Biscaia mais uma vez: é a nossa condição. Se existe o conselho (*falha na gravação*) desse processo, então, eu só queria destacar o seguinte...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Para concluir, Deputado.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Vou concluir. O relatório não é “ouvi dizer”, “acho”, “talvez”, “supõe-se”, “teria”, não. Ele tem coisas absolutamente contundentes. E eu destaquei 4. E, dando 20 segundos para cada uma, em 1 minuto, encerro. A primeira delas está aqui palmar: *“Pagamentos oriundos de fraudes lavados em movimentação em contas correntes de empresas, ONGs, membros do grupo, doações simuladas, pagamentos a escritórios de advocacia, onde a participação do representado dava-se por meio da atuação do Sr. Ricardo Torres e João Pedro de Moura e de Luiz Fernando Imediato”*, cujas relações ele jamais negou, inclusive, no seu depoimento aqui no Conselho.

*“Ligações telefônicas que salientam a inequívoca intenção de bloquear a investigação por intervenção política”*. Aliás, o Deputado Paulinho, aqui no Conselho, disse que, certamente o PA era o Paulo Pereira da Silva. S.Exa. disse isso aqui, embora, anteriormente, houvesse muita negativa em relação a isso.

Terceiro elemento: *“É inequívoco que as ONGs Luta e Solidariedade e Meu Guri receberam valores provenientes do esquema, deixando clara a participação do representado, que fez, inclusive, alguns pagamentos identificados nas planilhas e nos cheques rastreados”*. O Relator fez um trabalho que foi além do que os próprios membros do Conselho — e muito mais do que quem fez a representação, a Corregedoria da Casa e o PSOL — poderiam fazer.



E, por fim, o Relator concluiu que o representado, de fato — não é “talvez” ou “deve ser” — era a figura proeminente no esquema fraudulento como animador ou nome de referência.

São elementos muito substantivos.

Quero, então, aplaudir o relatório pela sua consistência, pela sua objetividade e pela sua independência.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Obrigado, Deputado Chico Alencar.

O próximo e último inscrito é o Deputado Mário Heringer.

**O SR. DEPUTADO MÁRIO HERINGER** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Relator, mais uma vez, eu me encontro aqui na posição de representante da Comissão de Ética do PDT, que acompanhou passo a passo a investigação feita por este Conselho, e na função especial de relatar à Comissão de Ética do meu partido a probabilidade ou não do envolvimento do Deputado Paulo Pereira nessa história toda. Evidentemente, senhoras e senhores, em função dessa delegação que me foi dada pelo partido, eu tive de trabalhar muito — não tanto quanto o nobre Relator —, com certeza, não deixei passar nenhuma das informações que pudessem constar e fazer constar da minha posição, do meu relatório ao meu partido.

É evidente que, quando eu leio o voto do Relator — e o conheço, porque também fui ao Conselho de Ética verificar as planilhas enviadas —, faço algumas considerações. O parecer apresentado pelo nobre Relator, em alguns momentos, é a transcrição do relatório do delegado, delegado este que, numa sessão secreta aqui, e que foi secreta somente porque tínhamos de cumprir o dever de manter o sigilo, disse e repetiu dezenas de vezes que achava que não tinha nada, que não sabia nada, que não tinha prova e, inclusive, disse a todos nós aqui — e isso consta da degravação — que não conseguiu fazer a investigação, porque dentro da própria Polícia Federal havia conflito, havia briga, e ele não conseguia dinheiro para mandar fazer a investigação ou para deslocar um policial.

Que qualificação tem uma investigação feita dessa maneira? Transfere-se, então, uma responsabilidade que era da Polícia, que era da Corregedoria desta Casa, para o Conselho de Ética, que, como dezenas de vezes foi ressaltado pelo Relator, não tem o poder de convocar. O Conselho tem de trabalhar em cima das



informações que são arregimentadas de uma maneira em que ele não tem ação sobre o que vai acontecer ou não.

Senhores, eu gostaria muito, mas muito mesmo, de verdade, que as pessoas que fazem julgamento — e aqui estou pensando nas palavras do companheiro Mendes Thame, nosso companheiro aqui, há 2 mandatos — refletissem. E gostaria de deixar para a reflexão dos senhores: que história é essa — e sou médico, não sou advogado, então, posso falar dessa maneira — que a mulher de César só precisa parecer, não precisa ser?

O que estamos fazendo aqui é um julgamento baseado em ilações, em suposições. E, por isso, eu não vou condenar a mim, a meu filho, a nenhum dos senhores, porque se tivesse, evidentemente... Eu acho brilhante a posição dos advogados, das pessoas que se envolvem nisso, o Deputado Biscaia, o Deputado Chico, que está aqui e é um *expert* em Conselho de Ética, eu acho brilhante o trabalho que fazem, mas falta um pouquinho de humanidade, falta se colocar na posição daquelas pessoas que, por bem ou por mal, devendo ou não devendo, são julgadas sem a devida colocação das suas posições e do seu envolvimento.

Essa coisa de dizer que sabemos quem está ao nosso lado é conversa fiada, porque não sabemos. Casamentos são desfeitos por traição. E existe união mais afetiva do que o casamento? E o marido que não sabe o que aconteceu? Como é o apelido dele? Eu não vou dizer, mas os senhores sabem.

Então, eu estou aqui como representante do PDT, como representante da Comissão de Ética do PDT, em que pese a qualidade do nosso Relator — e eu o conheço, é meu conterrâneo de Minas Gerais —, em que pese tudo o que aconteceu e que foi dito aqui, eu reafirmo que eu levarei ao meu partido um relatório dizendo que aqui, neste Conselho, até agora não se apurou nada que pudesse ser considerado, pelo menos, pelo menos, qualquer coisa, qualquer indício de que o Deputado Paulo Pereira tivesse envolvido nisso.

E o Relator corrobora. O Relator, na pág. 13 do seu voto, diz claramente, e já foi dito por outros: “*O material nos autos não comprova cabalmente*”. Mas como é essa história de comprovar cabalmente? Existe meia gravidez? Ou se é ou se não é. Ou se quebra o decoro ou não se não quebra o decoro. E estamos aqui



apresentando um relatório que parte das pressuposições, das ilações. E com isso eu não vou compartilhar.

Respeito, admiro o nosso nobre Deputado Paulo Piau, mas quero dizer com toda tranqüilidade: o relatório é falho. E se quiséssemos... Eu conheço bastante do processo. O voto mistura uma série de dados e faz uma série de confusões de datas, como disse o nosso companheiro Hugo Leal, com o intuito de reforçar uma posição de culpa.

Eu não entendo e não vou entender que se julgue, em lugar nenhum do mundo... E o nosso processo de tribunal de júri — e tenho uma crítica a fazer, porque 4 a 3 é vitória ou derrota — ainda está errado, porque, no mínimo, ao réu, se não se apresenta uma prova, uma contundência e uma certeza, tem de se dar o benefício da dúvida e tem de se fazer a absolvição. Nos países um pouco mais democráticos e civilizados é assim que funciona. Não há presunção de culpa. Há, sim, a ação e o convencimento do seu corpo de jurados, que diz: é culpado 100% ou não é.

É preferível dormir com a consciência tranqüila por não ter sido injusto do que dormir atendendo não a interesses — não vamos dizer de uma maneira pejorativa — mas atendendo a uma necessidade, a uma ilação de terceiros.

Eu assisti e acompanhei. Eu conheço todos os dados e todos os detalhes desse processo. Esse processo — e não vai aqui nenhuma quebra do sigilo dos documentos que estão lá — contém uma série enorme — e o Deputado Paulo Piau sabe disso — de provas contra os outros envolvidos e citados. Não há nenhuma sequer, nenhuma sequer. E quando diz, no relatório, no voto, o nosso companheiro Paulo Piau.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Deputado, para concluir.

**O SR. DEPUTADO MÁRIO HERINGER** - Desculpe, mas, se for possível, eu gostaria de mais um minuto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Está bem. Como foi concedido para o Deputado Chico Alencar.

**O SR. DEPUTADO MÁRIO HERINGER** - Obrigado, Presidente.

Quando aqui no relatório — e o Deputado Paulo Piau fez um voto bastante técnico, até porque sua assessoria é competente —, a todo momento, onde havia



uma citação que pudesse ser respaldada por alguma coisa, ele citava a página e onde estava: *“Há intervenções”* — letra “b”, item 15, pág. 9 — *“há intervenções claras do representante na defesa do esquema em diálogos telefônicos”*. Não tem! Não tem nenhuma! Isso é uma inverdade! Eu acompanhei e o desafio a citar esta intervenção. Não há! O que há é uma degravação forjada, onde o Deputado Paulo Pereira da Silva dizia: *“Vamos convidar o Ministro”*. Eles fizeram a degravação e botaram: *“Vamos convocar”* para forçar a prerrogativa. Vá lá na degravação e veja.

Estamos assistindo aqui a um julgamento, sim, não é linchamento, não, o Deputado Biscaia tem razão, mas o direito de defesa nós vamos exercer.

Como companheiro de partido, como representante da Comissão de Ética do meu partido, tenho certeza absoluta do que estou afirmando. E vou manter essa posição aqui — e é para qualquer pessoa que quiser discutir comigo —, porque deste assunto conheço e sei.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Muito bem.

A Deputada Solange Amaral tem o tempo regimental de 10 minutos, porque é membro do Conselho.

**A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL** - Sr. Presidente, muito menos. Estou pedindo a palavra para solicitar vistas do processo. Já fui Relatora, já estive no lugar do Deputado Paulo Piau, já tive de apresentar o meu relatório. Esta não é uma questão partidária. Vários colegas aqui levantaram diversas questões importantes, alertando até para a consciência e a importância desse voto.

Por essa razão, quero solicitar vistas ao processo.

**O SR. DEPUTADO DAGOBERTO** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Dagoberto.

**O SR. DEPUTADO DAGOBERTO** - Sr. Presidente, quero comunicar à Deputada Solange Almeida, com todo o respeito, que nas sessões que tivemos aqui, discutimos, e foi feito um acordo entre nós.

Peço a atenção da Deputada Solange, porque estou falando exatamente para S.Exa. Deputada, quando o Deputado Paulo Piau pediu prazo para prorrogar seu relatório, discutimos — todo este colegiado — exaustivamente, porque, se



déssemos esse prazo, não julgaríamos este ano, e o processo iria para outra Legislatura, com outro Conselho. Naquela época, demos esse prazo para S.Exa., um prazo limite para apresentar. E fizemos um acordo entre todos os Deputados para poder dar tempo, porque se tem o prazo regimental de algumas sessões para apresentar isso e não conseguiríamos colocar em votação de outra forma. Fizemos, então, um acordo no sentido de que ninguém pediria vistas.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO DAGOBERTO** - Tudo bem, isso ainda cabe a V.Exa., mas queria dizer que foi feito, entre os Deputados, o acordo de ninguém pedir vistas. Por isso, até agora, ninguém pediu vistas, apesar de V.Exa. não estar presente, queria alertá-la e apesar de V.Exa. regimentalmente ter esse direito.

**A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL** - Sr. Presidente, é uma questão regimental.

Respeito muitíssimo nossos colegas ...

**O SR. DEPUTADO DAGOBERTO** - Não participei desse acordo para não pedir vista. Quero só deixar claro isso.

**A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL** - ... respeito muitíssimo todos os colegas aqui, mas entendo que essa não é uma questão de polêmica, esse é um direito regimental de todos os Deputados. Por favor! Acho importante que esse direito nos seja garantido. Empenhei-me em relação a este processo. Estive numa reunião longa com o Deputado Paulo Piau, debati com meus colegas, ouvi companheiros, estou aqui conversando com o Deputado Efraim Filho. Enfim, este é um direito regimental do Deputado...

**O SR. DEPUTADO HUGO LEAL** - Sr. Presidente, então, eu peço vistas conjunta.

**A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL** - ... e eu gostaria que a Mesa o garantisse.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Mas ninguém está questionando os seus direitos, Deputada. O Deputado fez apenas uma ponderação.

**A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL** - Que bom!

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Apenas uma ponderação.



**A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL** - Para isto é que eu peço vistas, para as ponderações.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Não precisa recorrer à Mesa Diretora. Isso é um direito líquido e certo de V.Exa.

**O SR. DEPUTADO HUGO LEAL** - Vista conjunta, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Deputados, regimentalmente é possível e é de direito, e terão vista conjunta o Deputado Hugo Leal e a Deputado Solange Amaral.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ** - Eu também, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Vista coletiva.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Prazo de quantas sessões?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Duas sessões. O prazo regimental.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Certo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sérgio Moraes) - Muito obrigado a todos. Está encerrada a reunião.